

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2744  
08 de Agosto de 2023

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

|  |     |
|--|-----|
| Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....                                   | 5   |
| Código 31 - Notificação de Depósito.....                                       | 15  |
| Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo.....            | 31  |
| Código 33.1 - Pedido Inexistente.....  | 33  |
| Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....                              | 35  |
| Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....            | 73  |
| Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI..... | 75  |
| Código 39 - Concessão do Registro.....   | 78  |
| Código 41 - Nulidade Administrativa.....                                       | 110 |
| Código 47.3 - Petição Deferida.....  | 112 |
| Código 59 - Alteração de Nome Deferida.....                                    | 113 |
| Código 71 - Despacho Anulado.....  | 114 |
| Código 73 - Retificação.....   | 115 |

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2023 003772-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/07/2023

(71) RAFAEL BREVES DOS SANTOS (BR/SP)

[ 1/2 ] As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. [ 2/2 ] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de DI. Apresente esclarecimento suprimindo a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA que está duplicada no título. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003777-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/07/2023

(71) IRINEIDE CRISTINA MAGALHÃES (BR/MG)

(74) MARIA DE LOURDES FERREIRA

[ 1/2 ] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE

---

EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. [ 2/2 ] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de DIO modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003779-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 17/07/2023

(71) ARCOL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (BR/RS)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003789-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) ROBERTA COLOMBO ZOGBI (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003790-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) ROBERTA COLOMBO ZOGBI (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003791-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) ROBERTA COLOMBO ZOGBI (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

---

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003793-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) ROBERTA COLOMBO ZOGBI (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003805-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no

---

mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003806-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de

---

numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003808-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003810-8

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

---

(74) HELOÍSA MERSONI

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

(21) BR 30 2023 003811-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o

---

número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003814-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (BR/MG)

Corrigir a numeração da página que contém a figura 1.7 Apresente novo jogo de figuras completo com a numeração corrigida, sem alteração da matéria apresentada no depósito, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI: os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003821-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/07/2023

(71) MARIANA MIE CHAO (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução

---

gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003912-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/07/2023

(71) BOX FAN LTDA (BR/SP)

(74) RAIANA SABRINA BARBOSA

As páginas de figuras não estão numeradas. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

---

**(21) BR 30 2023 003913-9**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 24/07/2023

(71) OMAR CESAR BARBOSA JUNIOR (BR/SC)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser NUMERADOS SEQUENCIALMENTE em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução

---

gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. NÃO SERÃO ADMITIDOS NAS FOLHAS DE DESENHOS OU FOTOGRAFIAS ELEMENTOS COMO MOLDURAS, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2023 003624-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 11/07/2023  
(71) BEKLAN COURO DESIGN LTDA (BR/PR)  
(72) JEAN CARLO ROSSETTO  
(74) ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM  
PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230060559 UF: WB Data: 11/07/2023  
Hora: 12:29)

---

**(21) BR 30 2023 003763-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/07/2023  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062337 UF: WB Data: 17/07/2023  
Hora: 09:59)

---

**(21) BR 30 2023 003764-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/07/2023  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062350 UF: WB Data: 17/07/2023  
Hora: 10:23)

---

**(21) BR 30 2023 003765-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/07/2023  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062363 UF: WB Data: 17/07/2023  
Hora: 10:41)

---

**(21) BR 30 2023 003766-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 17/07/2023  
(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)  
(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062402 UF: WB Data: 17/07/2023  
Hora: 11:25)

---

**(21) BR 30 2023 003768-3** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 17/07/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062434 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 12:01)

---

**(21) BR 30 2023 003769-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062440 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 12:14)

---

**(21) BR 30 2023 003770-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

(72) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062477 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 13:40)

---

**(21) BR 30 2023 003773-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2023

(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) ERICO ALVES RIGO DE LIMA BOTTESELLI

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062509 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 14:28)

---

**(21) BR 30 2023 003774-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2023

(71) PLASSON LTD. (IL)

(72) NIR LEVENTER; NIV SASSON

(74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062510 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 14:29)

---

**(21) BR 30 2023 003775-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 17/07/2023

(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)

(72) GRAZIELLE MARQUES

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062530 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 14:50)

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2023 003776-4</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 17/07/2023<br>(71) GUI SUSPENSION COMPANY LTDA (BR/SC)<br>(72) GUILHERME ROSA<br>(74) MATHEUS HENRIQUE BUENO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230062549 UF: WB Data: 17/07/2023<br>Hora: 15:16)                |
| <b>(21) BR 30 2023 003778-0</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 17/07/2023<br>(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED (CN)<br>(72) ZOU ZIHUA<br>(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230062581 UF: WB Data: 17/07/2023<br>Hora: 16:31) |
| <b>(21) BR 30 2023 003780-2</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 17/07/2023<br>(71) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED (CN)<br>(72) ZOU ZIHUA<br>(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230062588 UF: WB Data: 17/07/2023<br>Hora: 16:35) |
| <b>(21) BR 30 2023 003784-5</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 18/07/2023<br>(71) STEFANNO LACERDA DIAS (BR/MG)<br>(72) STEFANNO LACERDA DIAS<br>(74) VERO MARCAS E PATENTES<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230062718 UF: WB Data: 18/07/2023<br>Hora: 10:08)               |
| <b>(21) BR 30 2023 003785-3</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 18/07/2023<br>(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)<br>(72) GRAZIELLE MARQUES<br>(74) NEWTON MARIA DO VALLE<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230062759 UF: WB Data: 18/07/2023<br>Hora: 11:01)                        |
| <b>(21) BR 30 2023 003786-1</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 18/07/2023<br>(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)<br>(72) GRAZIELLE MARQUES  |

---

(74) NEWTON MARIA DO VALLE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062763 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 11:06)

---

**(21) BR 30 2023 003787-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) AMAZON MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E  
MOTORES LTDA (BR/AM)  
(72) LUIZ EDUARDO MOREIRA  
(74) STÊNIO REGIS ANDRADE DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062766 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 11:09)

---

**(21) BR 30 2023 003788-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)  
(72) GRAZIELLE MARQUES  
(74) NEWTON MARIA DO VALLE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062767 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 11:10)

---

**(21) BR 30 2023 003792-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) JOÃO PEDRO RABELO (BR/PR)  
(72) JOAO PEDRO RABELO  
(74) NEWTON MARIA DO VALLE  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062796 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 11:52)

---

**(21) BR 30 2023 003794-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)  
(72) RUBENS AMERICO BRAGA  
(74) Proind Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062819 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 12:36)

---

**(21) BR 30 2023 003795-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)  
(72) CAROLINA STARKE; ANDREA ZANOCCHI  
(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062829 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 13:14)

---

**(21) BR 30 2023 003796-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)  
(72) ALFREDO DE ASSIS PEREIRA  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062833 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 13:33)

---

**(21) BR 30 2023 003797-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)  
(72) ALFREDO DE ASSIS PEREIRA  
(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062837 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 13:41)

---

**(21) BR 30 2023 003798-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)  
(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062853 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:08)

---

**(21) BR 30 2023 003799-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)  
(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062858 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:14)

---

**(21) BR 30 2023 003800-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)  
(72) FABIANA MARIA DA SILVA; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062863 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:21)

---

**(21) BR 30 2023 003801-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)  
(72) CARLOS DE MORAES SANCHEZ

---

(74) EMERSON SALBEGO HOFART  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062881 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:44)

---

**(21) BR 30 2023 003802-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) OTICO (FR)  
(72) OLIVIER PHELY  
(74) CAROLINA NAKATA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062882 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:44)

---

**(21) BR 30 2023 003803-5** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)  
(72) CARLOS DE MORAES SANCHEZ  
(74) EMERSON SALBEGO HOFART  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062888 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:50)

---

**(21) BR 30 2023 003804-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)  
(72) CARLOS DE MORAES SANCHEZ  
(74) EMERSON SALBEGO HOFART  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062899 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 14:56)

---

**(21) BR 30 2023 003807-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) REYNALDO STAMATIS FILHO (BR/SP) ; EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BR/SP)  
(72) REYNALDO STAMATIS FILHO; EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA  
(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062921 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 15:21)

---

**(21) BR 30 2023 003809-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) CASA BRAZIL FURNITURE LTDA (BR/PR)  
(72) SALIM ANTOINE SKAF  
(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062936 UF: WB Data: 18/07/2023

---

Hora: 15:38)

---

**(21) BR 30 2023 003812-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) BEIJING BAIGEFEICHI TECHNOLOGY LLC (CN)  
(72) ZHAO, PENG; QUAN, CHENGHONG; JIN, FEI; SUN, JICHENG  
(74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230062950 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 15:57)

---

**(21) BR 30 2023 003813-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. (BR/PR)  
(72) RENATA MACIOSKI; JERONYMO GUSTAVO ZANLORENZI; ILDEFONSO  
WASILEVSKI; MARCELO FILIPAK  
(74) RITTER ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063021 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 17:37)

---

**(21) BR 30 2023 003815-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)  
(72) JEFFERSON CARLOS SANTOS  
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063026 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 17:45)

---

**(21) BR 30 2023 003816-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)  
(72) JEFFERSON CARLOS SANTOS  
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063027 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 17:48)

---

**(21) BR 30 2023 003818-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 18/07/2023  
(71) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)  
(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO  
(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063048 UF: WB Data: 18/07/2023  
Hora: 18:42)

---

**(21) BR 30 2023 003819-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 18/07/2023

(71) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063050 UF: WB Data: 18/07/2023

Hora: 18:52)

---

**(21) BR 30 2023 003820-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 18/07/2023

(71) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063052 UF: WB Data: 18/07/2023

Hora: 18:55)

---

**(21) BR 30 2023 003822-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ROLEX SA (CH)

(72) GIOVANNI SICILIANO

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063089 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 08:27)

---

**(21) BR 30 2023 003823-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063164 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 11:22)

---

**(21) BR 30 2023 003824-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063170 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 12:20)

---

**(21) BR 30 2023 003825-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) TELEFONICA, S.A. (ES)

(72) RAQUEL CAÑIZO PÉREZ

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063174 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 12:34)

---

**(21) BR 30 2023 003826-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ROLEX SA (CH)

(72) GIOVANNI SICILIANO

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063183 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 13:00)

---

**(21) BR 30 2023 003827-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(72) MARCELO CARVALHO TAVARES DE MEDEIROS; TIAGO MONTEIRO  
EVANGELISTA

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063265 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 15:12)

---

**(21) BR 30 2023 003828-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ROLEX SA (CH)

(72) GIOVANNI SICILIANO

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063273 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 15:18)

---

**(21) BR 30 2023 003831-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)

(72) JEFFERSON CARLOS SANTOS

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063295 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 15:46)

---

**(21) BR 30 2023 003833-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063315 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:08)

---

**(21) BR 30 2023 003834-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 19/07/2023  
(71) 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (BR/PR)  
(72) SIMONE DIAS MORAIS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063317 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:10)

---

**(21) BR 30 2023 003835-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063322 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:14)

---

**(21) BR 30 2023 003836-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063328 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:18)

---

**(21) BR 30 2023 003837-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063330 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:19)

---

**(21) BR 30 2023 003838-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE  
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063343 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 16:37)

---

**(21) BR 30 2023 003840-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) DECATHLON (FR)  
(72) CÉLESTE DERYCKE  
(74) Licks Advogados  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063355 UF: WB Data: 19/07/2023

---

Hora: 16:58)

---

**(21) BR 30 2023 003841-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) APXN GREEN TECHNOLOGY EIRELI (BR/BA)

(72) ALAN DOS SANTOS DOS ANJOS

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063387 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 18:27)

---

**(21) BR 30 2023 003842-6**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(72) MARCELO CARVALHO TAVARES DE MEDEIROS; TIAGO MONTEIRO EVANGELISTA

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063394 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 19:05)

---

**(21) BR 30 2023 003843-4**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(72) MARCELO CARVALHO TAVARES DE MEDEIROS; TIAGO MONTEIRO EVANGELISTA

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063395 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 19:17)

---

**(21) BR 30 2023 003844-2**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063402 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 19:48)

---

**(21) BR 30 2023 003845-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

(71) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063403 UF: WB Data: 19/07/2023

Hora: 19:55)

---

**(21) BR 30 2023 003846-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 19/07/2023

---

(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)  
(72) FRANCO ROSSI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063420 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 22:20)

---

**(21) BR 30 2023 003847-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)  
(72) FRANCO ROSSI  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063421 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 22:40)

---

**(21) BR 30 2023 003848-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)  
(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES  
(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063424 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 23:27)

---

**(21) BR 30 2023 003849-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)  
(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES  
(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063425 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 23:37)

---

**(21) BR 30 2023 003850-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)  
(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES  
(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063426 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 23:50)

---

**(21) BR 30 2023 003851-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 19/07/2023  
(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)  
(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES  
(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063427 UF: WB Data: 19/07/2023  
Hora: 23:58)

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2023 003852-3</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)<br>(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES<br>(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230063428 UF: WB Data: 20/07/2023<br>Hora: 00:04)   |
| <b>(21) BR 30 2023 003853-1</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)<br>(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES<br>(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230063429 UF: WB Data: 20/07/2023<br>Hora: 00:11)   |
| <b>(21) BR 30 2023 003854-0</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)<br>(72) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES<br>(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230063430 UF: WB Data: 20/07/2023<br>Hora: 00:18)   |
| <b>(21) BR 30 2023 003855-8</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) ROLEX SA (CH)<br>(72) GIOVANNI SICILIANO<br>(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230063458 UF: WB Data: 20/07/2023<br>Hora: 09:06)                                  |
| <b>(21) BR 30 2023 003857-4</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)<br>(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI<br>(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS<br>Notificação de depósito (Protocolo: 870230063467 UF: WB Data: 20/07/2023<br>Hora: 09:26) |
| <b>(21) BR 30 2023 003858-2</b> | Código 31 - Notificação de Depósito<br>(22) 20/07/2023<br>(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI<br>(BR/PR)  |

---

(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063541 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:10)

---

**(21) BR 30 2023 003859-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI  
(BR/PR)  
(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063557 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:25)

---

**(21) BR 30 2023 003860-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.  
(BR/SP)  
(72) ANDRE LUIZ BALVEDI; MAURICIO SIMAO  
(74) RITTER ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063561 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:32)

---

**(21) BR 30 2023 003861-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI  
(BR/PR)  
(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063564 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:36)

---

**(21) BR 30 2023 003862-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI  
(BR/PR)  
(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063568 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:41)

---

**(21) BR 30 2023 003863-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI

---

(BR/PR)  
(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063574 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:45)

---

**(21) BR 30 2023 003864-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 20/07/2023  
(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI  
(BR/PR)  
(72) LUCAS GARIANI  
(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230063578 UF: WB Data: 20/07/2023  
Hora: 11:49)

---

**(21) BR 30 2023 003909-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/07/2023  
(71) ROLEX SA (CH)  
(72) GIOVANNI SICILIANO  
(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230064472 UF: WB Data: 24/07/2023  
Hora: 11:53)

---

**(21) BR 30 2023 003910-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/07/2023  
(71) AGROMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
LTDA (BR/RS)  
(72) EVANDRO NOIRAN RAMOS MARTINS; ALEXANDRE FROTA ZANELLA;  
WILLIAM ÁVILA FERREIRA OLIVEIRA  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230064487 UF: WB Data: 24/07/2023  
Hora: 12:14)

---

**(21) BR 30 2023 003911-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 24/07/2023  
(71) AGROMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS  
LTDA (BR/RS)  
(72) EVANDRO NOIRAN RAMOS MARTINS; ALEXANDRE FROTA ZANELLA;  
WILLIAM ÁVILA FERREIRA OLIVEIRA  
(74) SANDRO CONRADO DA SILVA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870230064488 UF: WB Data: 24/07/2023  
Hora: 12:14)

---

**(21) BR 30 2023 003914-7** Código 31 - Notificação de Depósito

---

(22) 24/07/2023

(71) BAMBOLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME  
(BR/SP)

(72) FELIPE MAGALHÃES BAZZO; FABRICIO DE SENAS BAZZO

(74) MARÍLIA CROZATTI

Notificação de depósito (Protocolo: 870230064542 UF: WB Data: 24/07/2023

Hora: 13:24)

---

**(21) BR 32 2023 003781-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/04/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062673 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 21:12)

---

**(21) BR 32 2023 003782-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/04/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062674 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 21:17)

---

**(21) BR 32 2023 003783-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 20/04/2023

(71) SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA (BR/PR)

(72) Sigilo de Autor, conforme solicitado e com base no artigo 6º, § 4º da LPI

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230062678 UF: WB Data: 17/07/2023

Hora: 21:30)

---

**(21) BR 32 2023 003817-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 04/05/2023

(71) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

Notificação de depósito (Protocolo: 870230063043 UF: WB Data: 18/07/2023

Hora: 18:20)

**Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial com requerimento de sigilo. Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Vencido este prazo, o pedido será encaminhado para exame técnico. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2023 003275-4</b> | Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo<br>(22) 26/06/2023<br>(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(72) OMAR FLÁVIO SECCHI<br>(74) THIELE MENEGOL NUNES<br>Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230054620 UF: WB<br>Data: 26/06/2023 Hora: 09:11) |
| <b>(21) BR 30 2023 003276-2</b> | Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo<br>(22) 26/06/2023<br>(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(72) OMAR FLÁVIO SECCHI<br>(74) THIELE MENEGOL NUNES<br>Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230054623 UF: WB<br>Data: 26/06/2023 Hora: 09:19) |
| <b>(21) BR 30 2023 003277-0</b> | Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo<br>(22) 26/06/2023<br>(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(72) OMAR FLÁVIO SECCHI<br>(74) THIELE MENEGOL NUNES<br>Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230054628 UF: WB<br>Data: 26/06/2023 Hora: 09:24) |
| <b>(21) BR 30 2023 003279-7</b> | Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo<br>(22) 26/06/2023<br>(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)<br>(72) OMAR FLÁVIO SECCHI<br>(74) THIELE MENEGOL NUNES<br>Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230054638 UF: WB                                  |

---

Data: 26/06/2023 Hora: 09:35)

---

**(21) BR 30 2023 003660-1**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 12/07/2023

(71) DR. ING. H.C. F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE)

(72) SHUICHI YAMASHITA

(74) Licks Advogados

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230061224 UF: WB

Data: 12/07/2023 Hora: 17:21)

---

**(21) BR 30 2023 003829-9**

Código 32 - Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo

(22) 19/07/2023

(71) ELI LILLY AND COMPANY (US)

(72) AUDRA ANNE BAUMGARTNER; FRANCIS PATRICK DELISLE JR.;

MELISSA PAIGE KEENEY; JASON PATRICK MELNICK; JAMES EDWIN

MIESLE; SY-JUEN WU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito de pedido em sigilo (Protocolo: 870230063274 UF: WB

Data: 19/07/2023 Hora: 15:19)

**Código 33.1 - Pedido Inexistente**

Pedido considerado inexistente, conforme o art. 103 da Lei 9279/96, por não atender formalmente ao disposto no art. 101.

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(21) BR 30 2023 003450-1</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 03/07/2023<br>(71) CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA (BR/CE)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.                         |
| <b>(21) BR 30 2023 003498-6</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 05/07/2023<br>(71) JRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/PR)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.                          |
| <b>(21) BR 30 2023 003505-2</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 05/07/2023<br>(71) RAFAEL BREVES DOS SANTOS (BR/SP)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.                                   |
| <b>(21) BR 30 2023 003519-2</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 05/07/2023<br>(71) LARIANNE ROCHA SILVA (BR/BA)<br>(74) RAISSA CARMEN CASTRO DA SILVA<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar. |
| <b>(21) BR 30 2023 003526-5</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 06/07/2023<br>(71) HSIEH CHIN TI (BR/SP)<br>Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.  |
| <b>(21) BR 30 2023 003559-1</b> | Código 33.1 - Pedido Inexistente<br>(22) 07/07/2023  |

---

(71) JULIANA DA SILVA NASCIMENTO (BR/SC)

(74) DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 003562-1**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 07/07/2023

(71) O TRADICIONALÍSSIMO COMERCIO DE DOCES E FAST FOOD LTDA ME (BR/SP) ; MATURANO COMERCIO DE DOCES E CONFEITES LTDA (BR/SP)

(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 003575-3**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 07/07/2023

(71) DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO (BR/SP)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 003578-8**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 08/07/2023

(71) ADALBERTO DA SILVA SOUZA JÚNIOR (BR/SE)

Pedido de registro de desenho industrial considerado inexistente nos termos do artigo 103 da LPI, tendo em vista não ter sido apresentado cumprimento de exigência preliminar.

---

**(21) BR 30 2023 003623-7**

Código 33.1 - Pedido Inexistente

(22) 11/07/2023

(71) FERNANDO CÉSAR MILLER (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

Pedido de Registro de Desenho Industrial considerado inexistente por falta de pagamento da Guia de Recolhimento da União relativa ao serviço solicitado, conforme os artigos 103 da Lei 9279/96, Art. 4º da Portaria INPI/PR nº 07/2022 e item 3.4 do Manual de DI.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2019 002669-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/06/2019

(71) HOLOGIC, INC. (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente usando-se um padrão de dois algarismos; havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. Exemplo: 1ª variação configurativa - Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4, Fig. 1.5, Fig. 1.6, Fig. 1.7; 2ª variação configurativa - Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4, Fig. 2.5, Fig. 2.6, Fig. 2.7; 3ª variação configurativa - Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4, Fig. 3.5, Fig. 3.6, Fig. 3.7, e assim por diante. Reapresentar as figuras com a numeração correta, renumerando as figuras 1.1, 1.2, 1.11, 2.1, 2.2, 2.11, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.13 como a 1a. variação; as figuras 1.3, 2.3 e 3.5 como a segunda variação; as figuras 1.4, 2.4 e 3.6 como a terceira variação; as figuras 1.5, 2.5 e 3.7 como a quarta variação; as figuras 1.6, 2.6 e 3.8 como a quinta variação; as figuras 1.7, 2.7 e 3.9 como a sexta variação; as figuras 1.8, 2.8 e 3.10 como a sétima variação; as figuras 1.9, 2.9 e 3.11 como a oitava variação e as figuras 1.10, 2.10 e 3.12 como a nona variação.

---

**(21) BR 30 2020 000864-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/02/2020

(71) DANILO ZUPELARI RODRIGUES DE OLIVEIRA (BR/SP)

Corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em chinelos"; Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no atual pedido os objetos das figuras 1.1 a 2.7. As vistas das figuras estão incoerentes. As vistas em perspectiva não apresentam as linhas verticais das figs. 1.2 e 1.3. Observar que nem todas as linhas verticais são pertinentes, mas somente aquelas que representam arestas duras. As curvas não devem ser representadas por linhas. Dividir os objetos das figuras 3.1 a 3.7 e 5.1 a 5.7 em um novo pedido dividido. Há linhas verticais em excesso na fig. 3.3, pois as formas são curvas. Dividir o objeto das figs. 4.1 a 4.7 em um novo pedido dividido. A fig. 4.3 tem duas linhas verticais desnecessárias pela superfície curva do objeto. Dividir o objeto das figs. 6.1 a 6.7 em um novo pedido dividido. A fig. 6.3 tem duas linhas verticais desnecessárias pela superfície curva do objeto. Dividir o objeto das

---

figs.7.1 a 7.7 em um novo pedido dividido. A fig. 6.3 tem duas linhas verticais desnecessárias pela superfície curva do objeto.Excluir a linha vertical da fig. 1.2 já que a superfície é toda curva.Dividir os objetos das figuras 8.1 a 9.7 em um novo pedido dividido.Dividir o objeto das figuras 10.1 a 10.7 em um novo pedido dividido. A aresta lateral (borda) da perspectiva 10.1 não foi representada.Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados.Apenas um objeto deve ser representado em cada imagem. Todas as figuras demonstram o par de chinelos. Se desejar apresentar cada um dos pés, apresentar um objeto com todas as suas vistas e depois o segundo pé como variante configurativa do primeiro.O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido.Se todas as 7 vistas de cada objeto forem apresentadas, o relatório se torna facultativo. Nesse caso, basta informar que abdica dele.

---

**(21) BR 30 2020 005972-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/12/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

As figuras apresentadas no cumprimento de exigência modificaram as formas do objeto inicialmente depositado. Conforme item 5.6 do manual de desenho industrial, os desenhos não poderão sofrer acréscimo, supressão ou mudança de matéria. Com isso, reitera-se a exigência:Considerando a LPI bem como o Manual estabelecido pela RES. 232/2019, doravante MANUAL, formula-se a seguinte exigência:[1] Reapresente conjunto de figuras CORRIGINDO imperfeição observadas nas figuras 1.1 a 1.4, especificamente quanto à representação de cada JUNÇÃO da estrutura circular externa com cada perna da mesa;[2] O conjunto de imagens a ser reapresetando deve ter RESOLUÇÃO GRÁFICA adequada, em conformidade ao item 5.5.1 do Manual

---

**(21) BR 30 2020 006261-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/12/2020

(71) CYGLE AMBIENTAL (BR/RJ)

(74) FARIA,CENDÃO & MAIA ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou

---

fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar as figuras, fazendo constar no conjunto a(s) vista(s) inferior do objeto. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: na fig. 1.5 não foi representado o detalhe na parte frontal do objeto, em formato curvilíneo, que seria visível a partir desse ponto de vista. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2021 002236-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/05/2021

(71) XIAOPING XU (BR/SP)

(74) NADIR EMILIA DE LIMA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Na fig. 1.1 o objeto revela uma aresta reta do tronco de cone frontal, enquanto as figs. 1.2 e 1.3 mostram uma aresta arredondada. Além disso, o diâmetro do círculo interno da face frontal da fig. 1.1 está maior quando comparado com a fig. 1.4. Revisar desenhos.

---

**(21) BR 30 2021 002846-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/06/2021

(71) GREEN CROSS CORPORATION (KR)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Caso queira requerer proteção para os objetos mostrados nas figs. 2.1, 3.1 e 3.2, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais de cada um deles, numerados como variações configurativas.

---

**(21) BR 30 2021 002961-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/06/2021

---

(71) KANE FOOTWEAR LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apesar dos esclarecimento apresentados, o objeto da segunda variação não possui uma "sola", que impeça a visualização da parte inferior o mesmo. Reapresentar as figuras, fazendo constar no conjunto a(s) vista(s) inferior do objeto da segunda variação.

---

**(21) BR 30 2021 003190-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2021

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. As arestas da base prismática retangular, na extrema direita, da fig. 1.1 e a da base da junção da entre a base prismática e a placa retangular superior da fig. 1.1 têm cantos arredondados e, portanto, não deveriam estar representadas pelas linhas horizontais. Remover essas linhas de forma a harmonizar a representação das figuras.

---

**(21) BR 30 2021 004883-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O documento de prioridade apresentado não possui qualquer selo/brasão de identificação do escritório nacional originalmente depositado. Portanto, por se tratar de documento estrangeiro, apresentar uma cópia oficial e uma tradução simples, sob pena de publicação de perda de prioridade, em atenção ao item 4.2.5 do manual de desenhos industriais.

---

**(21) BR 30 2021 004887-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O documento de prioridade apresentado não possui qualquer selo/brasão de identificação do escritório nacional originalmente depositado. Portanto, por se tratar de documento estrangeiro, apresentar uma cópia oficial e uma tradução simples, sob pena de publicação de perda de prioridade, em atenção ao item

---

4.2.5 do manual de desenhos industriais.

---

**(21) BR 30 2021 004889-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/10/2021

(71) ZHEJIANG ORIENT GENE BIOTECH CO.,LTD (CN)

(74) APEX INTELLECTUAL PROPERTY SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

O documento de prioridade apresentado não possui qualquer selo/brasão de identificação do escritório nacional originalmente depositado. Portanto, por se tratar de documento estrangeiro, apresentar uma cópia oficial e uma tradução simples, sob pena de publicação de perda de prioridade, em atenção ao item 4.2.5 do manual de desenhos industriais. Remover do relatório descritivo o período "Os elementos contidos dentro da embalagem são meramente ilustrativos e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial." por não haver previsão no manual de desenhos industriais.

---

**(21) BR 30 2022 000735-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2022

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> A

exigência tem como referência as figuras da petição 870220026074, de

25/03/2022. [1] O objeto do pedido é tridimensional. O item 4.2.3 do Manual

determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "configuração aplicada em?". Altere o título

para: configuração aplicada em caixa de transporte para animais. O título deve

ser preenchido completo na petição de cumprimento de exigência. [2] Com fulcro

no item 5.8 do Manual foi excluída a classe 30-99, por não ser apropriada ao

objeto, mantendo-se apenas a classe 30-02. [3] De acordo com o item 4.2.11 do

Manual, cada figura deve ser apresentada em uma folha individualmente. Na

folha com indicação de figura 1.2 há, na realidade, duas figuras: um corte e uma

vista lateral. De acordo com o item 5.6.7 do Manual não são admitidos cortes que

revelem elementos essencialmente técnicos: exclua do pedido o corte na folha

2/6 de figuras, pois não revela nenhuma característica ornamental do objeto que

não esteja visível nas demais figuras. . [4] O objeto deve ser representado

apenas por linhas contínuas. Nas figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 há linhas tracejadas.

Os elementos representados por linhas tracejadas que são visíveis no objeto por

causa da transparência do material devem ser representados por linhas

contínuas. As linhas tracejadas que indiquem partes não visíveis devem ser

retiradas das figuras.. [5] O objeto foi apresentado de duas maneiras: com a

porta fechada (figura 1.6) e com a porta aberta (figura 1.5). Apresente novo

conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais,

superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto conforme

---

mostrado na figura 1.6, em atenção ao item 5.6 do Manual. Caso queira apresentar o objeto como na figura 1.5 é necessário apresentar também novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto conforme mostrado na figura 1.5. O requerente deve eleger apenas uma forma de representação: em linhas ou figuras renderizadas. Sugerimos apresentar como nas figuras 1.5 e 1.6, pois a qualidade está melhor, ou melhorar as figuras em linhas, pois estão muito tremidas: conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido.. [6] Ajuste a numeração das figuras e das folhas de figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. Por exemplo: se forem apresentadas apenas as 7 folhas de figuras do objeto com a porta fechada as folhas devem ser numeradas como 1/7, 2/7, 3/7, etc., até a 7/7, e as figuras devem ser figura 1.1, figura 1.2, etc., até a figura 1.7. Se forem apresentadas também as figuras com a porta aberta, teremos um total de 14 folhas, então a numeração deve ser 1/14, 2/14, 3/14, etc., até a 14/14 e as figuras devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, etc., até a figura 1.14, pois não são variações, são o mesmo objeto.

---

**(21) BR 30 2022 001836-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2022

(71) HOKKAIDO PLASTICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (BR/SP)

(74) BRUNO VIEIRA PIRES

As declarações de omissões de vista não fazem sentido. Como foram apresentadas 4 vistas, deveria haver no máximo 3 declarações: vista lateral esquerda, vista lateral direita e vista posterior. Corrigir reivindicação e relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2022 001947-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/04/2022

(71) ACQUA MINEIRA COMERCIO IMP E EXP DE EMBALAGENS LTDA  
(BR/MG)

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

Conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. Para tanto, proceda com as seguintes correções. Comparando a figura 1.1 com as demais, percebe-se que a primeira revela apenas uma linha curva, que parte da base quadrada até o pescoço do frasco, enquanto nas demais vistas se observam duas linhas que vão até o ombro do frasco. No pescoço da linha 1.1 há uma linha contornante transversal que não está presente nas figuras 1.2 a 1.5. A base do objeto da figura 1.1 é representada por um tronco de pirâmide e as figuras 1.2 a 1.5 uma base retangular. As figuras 1.2 a 1.5 revelam, na base, uma forma côncava que não é visualizada na figura 1.1. Para finalizar, o orifício superior da figura 1.1 não está representado na figura

---

1.6. Corrigir e revisar essas e quaisquer outras inconsistências nas figuras de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si.

---

**(21) BR 30 2022 002521-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/05/2022

(71) SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETROELETRONICOS LTDA (BR/SP)

(74) THIAGO ANDRÉ BALBINO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Reapresentar as figuras, fazendo constar no conjunto a(s) vista(s) laterais direita e esquerda do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 002598-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/05/2022

(71) ASSURE TECH. (HANGZHOU) CO., LTD. (CN)

(74) PERANDIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a xxx". Em que "xxx" deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa. Exemplo: Configuração aplicada a dispositivo laboratorial" Adequar relatório e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2022 002779-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/06/2022

(71) LEANDRO LUIZ BROCK (BR/SC)

(74) JONAS MASSAIA DOS SANTOS

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto apresentado difere completamente do inicialmente mostrado. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base as figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o mostrado na fig. 1.2 não encontra correspondência com o apresentado nas demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo

---

todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua (por exemplo: 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7). Reapresentar as figuras com a numeração das folhas correta, posicionadas na margem superior.

---

**(21) BR 30 2022 002882-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/06/2022

(71) MÓVEIS DALLA COSTA LTDA (BR/RS)

(74) Cláudia Gimenez Sociedade Individual de Advocacia

Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:O número de registro API da procuradora Cláudia Denise Gimenez na procuração, API 2053, difere do apresentado no formulário de depósito, 2035. Caso seja necessário alterar o cadastro no INPI, realizar a atualização antes da emissão da GRU do cumprimento da exigência.

<https://gru.inpi.gov.br/e-inpi/internetCliente/Principal.jsp>O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105.

---

**(21) BR 30 2022 002921-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 07/06/2022

(71) CHAMPANHARIA GARIBALDI LTDA (BR/RS)

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

Esta é a quinta exigência formulada para o pedido em tela. No cumprimento da última exigência, foram reapresentadas as mesmas figuras trazidas no ato do depósito. Desta forma, repete-se novamente a exigência publicada à época:[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). A figura identificada como perspectiva é simplesmente uma das figuras mostradas rotacionada, não apresentando as características tridimensionais do objeto reivindicado; e a figura identificada como vista posterior é, na verdade, a vista inferior do objeto. Apresentar pelo menos uma perspectiva, com o objeto em melhor posição, de modo a revelar sua tridimensionalidade, e todas as vistas ortogonais do objeto, efetuando os necessários ajustes no relatório descritivo.

---

**(21) BR 30 2022 003054-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2022

(71) ATLAS COPCO INDUSTRIAL TECHNIQUE AB (SE)

---

(74) UNGRIA BRASIL PATENTES E MARCAS

As figuras 1.1 a 1.7 representaram os objetos com alguns elementos com linhas tracejadas. Conforme ensina o item 5.2.1 do manual de DI, se as linhas tracejadas representam elementos dissociáveis do objeto, as linhas tracejadas devem ser excluídas do pedido e a forma resultante deve ser representada por todas as vistas ortogonais mais uma perspectiva. Se forem indissociáveis, todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas com linhas contínuas e uniformes de forma que o objeto subsista por si. As figuras 2.1 a 2.8 trouxeram ao pedido desenhos com elementos que parecem transparentes. Se realmente for transparente, pode manter no pedido. Se for apenas uma forma de representação, sugere-se excluí-las e rerepresentar as atuais figuras 1.1 a 1.7 (com as linhas tracejadas) como figuras meramente ilustrativas. Se optar por este último, procede conforme abaixo: De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação apresentados neste pedido são obrigatórios. Dessa forma, estes deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção "Modelos" do Manual de Desenhos Industriais, incluindo a declaração de figura meramente ilustrativa, disposto no item 3.7.2.1.a do referido Manual. A legenda dessas figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.10 do Manual (Análise da legenda das figuras).

---

(21) BR 30 2022 003118-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/06/2022

(71) FESTPLASTIK ARTIGOS PARA FESTAS LTDA (BR/SP)

(74) PLAY MARCAS E PATENTES LTDA

O objeto da figura 1.1 foi apresentado com detalhes descritivos que não são previstos no manual de desenho industrial, como formas de encaixe, detalhes internos (linhas tracejadas). Portanto, para este objeto, manter a figura 1.1 e incluir as vistas ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Se houver interesse de proteger tampa e corpo individualmente, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.3 com todas as vistas acima mencionadas apenas da forma externa do objeto, e apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 1.6 com todas as vistas acima mencionadas apenas da forma externa do objeto. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. Conforme as regras do item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais e condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1, com as vistas ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do

---

depósito. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 3.1, com as vistas ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar o título do pedido dividido para que seja coerente com o objeto do depósito, relatório, reivindicação, numeração de página e figuras. O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. De acordo com o item 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza: as figuras devem ser apresentadas sem os textos, setas ou qualquer outra descrição, exceto a legenda da figura.

---

(21) BR 30 2022 003247-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/06/2022

(71) A KLIMPER COMERCIAL EIRELI (BR/SP) ; ANDRE NERONI (BR/SP)

Nenhuma correção do pedido foi observada no cumprimento da exigência de 18/08/2023. Portanto, reitera-se a exigência anterior: O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos, sem prejuízo para o pedido. Conforme item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais, alterar título do pedido para "Configuração aplicada a carrinho de transporte". O título do pedido deve ser claro, conciso e adequado à natureza tridimensional do objeto. Adequar relatório e reivindicação.

---

(21) BR 30 2022 003407-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2022

(71) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Segundo os critérios definidos no item. 5.4.2 do Manual de Desenho Industrial, os objetos apresentados no pedido suscitaram dúvidas quanto à ornamentalidade. Dessa forma, conforme dispõe o item 5.3 do Manual de Desenho Industrial, apresentar os devidos esclarecimentos sobre onde os aspectos ornamentais do objeto são encontrados e imagens (ilustrações, fotografias, desenhos esquemáticos, etc). demonstrando onde e como esse objeto é utilizado. Esses esclarecimentos devem vir fora do conjunto original de

---

figuras.

---

**(21) BR 30 2022 003447-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 05/07/2022

(71) CONTOUR SLIM FABRICACAO E COMERCIO LTDA (BR/RJ)

(74) MAURO RODRIGO VIEIRA

O documento de relatório descritivo apresentado na petição 870220082899 estava correto. Só foi solicitado a inclusão da vista inferior ortogonal, exigência a qual reiteramos. De acordo com o item 5.6.4 do Manual, figura meramente ilustrativa é aquela em que o objeto requerido é representado por linhas contínuas e os elementos meramente ilustrativos (elementos que não façam parte da reivindicação do pedido) são representados por linhas tracejadas. As figuras 1.7 a 1.12 não se enquadram nesta definição e devem ser removidas do pedido. De acordo com o item 3.7.1 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as folhas de figuras consecutivamente, com algarismos arábicos, no centro da margem superior, indicando o número da folha e o número total de folhas separados por uma barra oblíqua. Ex.: num pedido com 3 folhas de figuras a numeração dessas folhas será 1/3, 2/3, 3/3.

---

**(21) BR 30 2022 003463-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/07/2022

(71) NUANCE PROFESSIONAL LTDA ME (BR/GO)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A única correção solicitada na exigência anterior para relatório descritivo e reivindicação era com relação ao título. No entanto, o requerente alterou os documentos completamente, de modo que estão fora dos modelos do Manual. Sendo assim, desconsideraremos os documentos apresentados no cumprimento de exigência e repetimos a exigência inicial. Reapresente o relatório e a reivindicação DA PETIÇÃO DE DEPÓSITO (que estão de acordo com os modelos do Manual) corrigidos: ALTERE SOMENTE O TÍTULO, que deve ser CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO.[2] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente, no prazo de até 60 dias, descontando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 003545-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/07/2022

(71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR)

(74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO

De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em

---

vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <<https://validar.iti.gov.br/index.html>>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica".

---

**(21) BR 30 2022 003586-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/07/2022

(71) AUTO ADESIVOS PARANA S.A (BR/PR)

(74) VIVIANNE FRANCO ARAUJO

Conforme item 5.9 do Manual de Desenhos Industriais, numerar a figura de acordo com o padrão: fig. 2.1

---

**(21) BR 30 2022 003611-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/07/2022

(71) IRMÃOS SOARES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI (BR/SC)

(74) IVAIR CUNHA

A reivindicação não foi corrigida. Reapresentar a reivindicação incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.7.2.2 (a) e os modelos nos anexos do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo e reivindicação deverão incluir, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."

---

**(21) BR 30 2022 003786-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/07/2022

(71) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA - FEJAL (BR/AL)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As

---

figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.1 há linhas verticais soltas na parte interna do caixote, abaixo das ripas, sem fechar nenhum volume. Na perspectiva o fundo parece ser liso, plano, fechado, mas na vista inferior estão representadas ripas, como se não houvesse fundo. Na perspectiva a peça lateral que contorna as ripas superiores tem um elemento circular (provavelmente o furo do pino que há em cada lateral) que não está representado nas figuras 1.4 e 1.5. Na figura 1.7 só estão representadas 3 ripas inferiores, mas deveriam ser 5, a menos que haja alguma peça encobrindo as das pontas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação as linhas continuam imprecisas, sombreadas, impedindo a perfeita visualização das formas: apresente as figuras com qualidade adequada e traços precisos.[3] O novo título sugerido foi acatado. A classe foi alterada para 24-04. Caso discorde, argumente.

---

**(21) BR 30 2022 004058-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/08/2022

(71) S3JR TRANSPORTES EIRELI (BR/SP)

(74) INACIO DAPPER JUNIOR

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] O relatório descritivo apresentado é o mesmo do depósito, sem as correções solicitadas, apenas com o título novo. Apresente relatório corrigido: a frase abaixo do título deve ser "o presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados".[2] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente, no prazo de até 60 dias, descontando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 004136-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2022

(71) FOGO E ART INDUSTRIA DE PRODUTOS DE METAL LTDA-EPP (BR/SP)

(74) NADIR EMILIA DE LIMA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>Foi considerada a petição 870220115672, de 11/12/2023. Conforme despacho 55 publicado na RPI 2729, não deveria ter sido apresentada nova petição de GRU 105, apenas a petição 124 deveria ser apresentada. [1] Conforme consta no item

---

5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do requerido no depósito, configurando alteração de matéria. Para exemplificar: os elementos abaixo do tampo foram alterados (forma, tamanho e posição). Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e de modo que representem o mesmo objeto do depósito.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras continua insatisfatória: as linhas estão imprecisas, tremidas, falhadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.[3] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente, no prazo de até 60 dias, descontando-se o dia da publicação.

---

(21) BR 30 2022 004141-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/08/2022

(71) FOGO E ART INDUSTRIA DE PRODUTOS DE METAL LTDA-EPP (BR/SP)

(74) NADIR EMILIA DE LIMA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Foi>

considerada a petição 870220115673, de 11/12/2023. Conforme despacho 55 publicado na RPI 2729, não deveria ter sido apresentada nova petição de GRU 105, apenas a petição 124 deveria ser apresentada. [1] Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao cumprir a exigência foi apresentado objeto diferente do requerido no depósito, configurando alteração de matéria. Para exemplificar: os elementos abaixo do tampo foram alterados (forma, tamanho e posição); na figura 1.5 há um retângulo na face da tampa levantada, no meio, mas na figura 1.6 do depósito estava deslocado para

---

a direita. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e de modo que representem o mesmo objeto do depósito.[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. A qualidade das figuras continua insatisfatória: as linhas estão imprecisas, tremidas, falhadas. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos.[3] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente, no prazo de até 60 dias, descontando-se o dia da publicação.

---

**(21) BR 30 2022 004296-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 15/08/2022

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) CAROLINA NAKATA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 e 2.1; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 3.1 e 4.1; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 5.1 e 6.1; o terceiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 7.1 e 8.1; o quarto pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 9.1 e 10.1; o quinto pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 11.1 e 12.1; o sexto pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 13.1 e 14.1. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2022 004502-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2022

(71) VOLF CONSULTORIA & FRANCHISING LTDA EPP (BR/MG)

(74) Fernandes Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras

entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as figuras do cumprimento serão desconsideradas. Repetimos a exigência anterior com base nas FIGURAS DO DEPÓSITO. [2] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas (não vistas similares), devendo constar do relatório descritivo e da reivindicação a declaração correspondente, como se depreende do item 5.6 do Manual. Vistas em perspectiva não podem ser simétricas ou espelhadas de vista frontal, lateral ou posterior. A figura 1.1 mostra uma vista lateral: o requerente deve observar se a lateral oposta, a frontal e a posterior, que foram omitidas, são de fato simétricas ou espelhadas dela, uma vez que há rosca no bocal e elementos no fundo do objeto que podem tornar as vistas diferentes. O pedido parece não ter vistas simétricas ou espelhadas, então apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Caso discorde, esclareça.[3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas, prejudicando a compreensão da forma. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos. [4] Ao apresentar todas as vistas solicitadas no item [2] desta exigência, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: no relatório informe as legendas de todas as novas figuras apresentadas; na reivindicação retire as declarações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] CASO HAJA, DE FATO, vistas simétricas e o requerente opte por omiti-las, a apresentação de relatório e reivindicação é obrigatória e os documentos precisarão ser corrigidos. No relatório informe as legendas de todas as novas figuras apresentadas. NOS DOIS DOCUMENTOS informe a declaração de omissão de vistas corretamente (de acordo com o que for correspondente a este pedido especificamente), por exemplo: a vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.1 - vista lateral esquerda; a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura x.x, vista anterior. Retire a declaração de que não foi apresentada figura meramente ilustrativa: só deve haver declaração quando forem apresentadas.[6] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o

---

pagamento da taxa correspondente.[7] Preencha o título correto na petição de cumprimento de exigência, o mesmo do depósito.

---

(21) BR 30 2022 004506-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/08/2022

(71) VOLF CONSULTORIA & FRANCHISING LTDA EPP (BR/MG)

(74) Fernandes Associados

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Por irregularidades nas figuras entende-se vistas incompatíveis, qualidade insatisfatória e vistas faltantes, por exemplo; correção de figuras não se confunde com substituição de matéria requerida. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as figuras do cumprimento serão desconsideradas. Repetimos a exigência anterior com base nas FIGURAS DO DEPÓSITO. [2] Admite-se que sejam omitidas vistas simétricas ou espelhadas (não vistas similares), devendo constar do relatório descritivo e da reivindicação a declaração correspondente, como se depreende do item 5.6 do Manual. Vistas em perspectiva não podem ser simétricas ou espelhadas de vista frontal, lateral ou posterior. O requerente deve observar se a lateral oposta à figura 1.2 e a vista posterior, que foram omitidas, são de fato simétricas ou espelhadas das figuras 1.2 e 1.1, respectivamente, uma vez que há rosca no bocal e elementos no fundo do objeto que podem tornar as vistas diferentes. O pedido parece não ter vistas simétricas ou espelhadas, então apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva. Caso discorde, esclareça.[3] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação as linhas estão imprecisas, prejudicando a compreensão da forma. Reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos. [4] Ao apresentar todas as vistas solicitadas no item [2] desta exigência, de acordo com os itens 5.6, 3.7.2 e 3.7.3 do Manual não é obrigatório apresentar relatório e reivindicação para este pedido. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, devem constar do certificado. Para tal, devem atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente os documentos corrigidos: no relatório informe as legendas de

---

todas as novas figuras apresentadas; na reivindicação retire as declarações. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, apresente esclarecimentos no cumprimento da exigência informando que abdica deles, sem prejuízo para o pedido. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [5] CASO HAJA, DE FATO, vistas simétricas e o requerente opte por omiti-las, a apresentação de relatório e reivindicação é obrigatória e os documentos precisarão ser corrigidos. No relatório informe as legendas de todas as novas figuras apresentadas. NOS DOIS DOCUMENTOS informe a declaração de omissão de vistas corretamente (de acordo com o que for correspondente a este pedido especificamente), por exemplo: a vista lateral direita foi omitida por ser simétrica à figura 1.2 - vista lateral esquerda; a vista posterior foi omitida por ser simétrica à figura 1.1, vista anterior. Retire a declaração de que não foi apresentada figura meramente ilustrativa: só deve haver declaração quando forem apresentadas.[6] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.[7] Preencha o título correto na petição de cumprimento de exigência, o mesmo do depósito.

---

(21) BR 30 2022 004526-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/08/2022

(71) ESSITY HYGIENE AND HEALTH AKTIEBOLAG (SE)

(74) BARRETO VEIGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>[1] Foram retirados todos os padrões das superfícies de todos os objetos, de modo que entendemos que todos eram sinais marcários, mesmo que parcial. Com esta retirada não é possível identificar diferenças entre os objetos das figuras 1.1 a 1.8, 3.1 a 3.8, 4.1 a 4.8 e 5.1 a 5.8. ): parecem ter as mesmas dimensões, inclusive nos furos.. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual (is) elemento (s) da forma varia (m) de uma para a outra. Caso mostrem o mesmo objeto, apresentar o jogo de figuras apenas uma vez. Adeque a numeração das figuras e das folhas das figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual.[2] Foram acrescentadas figuras meramente ilustrativas, mas o relatório e a reivindicação não foram corrigidos. Reapresente estes documentos corrigidos. No relatório informe as legendas das novas figuras apresentadas. No relatório e na reivindicação acrescente a declaração referente ao escopo das figuras contida no item 3.7.2.1a do Manual, por exemplo: As figuras 1.8, 2.8, etc.(escreva a numeração de acordo com as figuras apresentadas neste pedido específico) são meramente ilustrativas e não fazem parte do escopo de proteção deste registro de desenho industrial. [3] O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

---

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>(21) BR 30 2022 004777-5</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 06/09/2022<br/>(71) GRACIETTE CAYRES DI CLEMENTI 26222330860 (BR/SP)<br/>[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o objeto mostrado na segunda variação não foi apresentado no ato do depósito, devendo, portanto, ser excluído do pedido. Reapresente as figuras, mantendo apenas o apresentado no ato do depósito, excluindo do conjunto o objeto da segunda variação e efetuando as devidas correções no relatório e reivindicação.</p> |
| <b>(21) BR 30 2022 004829-1</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 08/09/2022<br/>(71) JOSÉ SENDESKI NETO (BR/PR)<br/>(74) A PROVINCIA MARCAS E PATENTES LTDA.<br/>[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a fig. 1.5 foi representada espelhada, com relação às demais vistas. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.</p>   |
| <b>(21) BR 30 2022 004832-1</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 08/09/2022<br/>(71) CLAUDIO ANTÔNIO DE FARIA (BR/SP)<br/>(74) RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME<br/>[1]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras apresentadas possuem áreas muito escuras. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.</p>   |
| <b>(21) BR 30 2022 004853-4</b> | <p>Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br/>(22) 09/09/2022<br/>(71) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)<br/>(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES<br/>[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o</p>  |

---

relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são brigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, com o título corrigido. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2022 004860-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/09/2022

(71) RONDOPEÇAS LTDA (BR/SC)

(74) REGISTRO FEITO LTDA

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Uma das vistas laterais não foi apresentada. Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto, optando por apenas um único tipo de representação para todas elas (em linhas ou renderizadas).

---

**(21) BR 30 2022 005172-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/09/2022

(71) FERMOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E SERVICOS DE FERRAMENTARIA - EIRELI - ME (BR/PR)

(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli

Por um lapso, não foi notado que na figura 1.7 - lateral esquerda - o êmbolo não foi representado. Corrigir e revisar essa inconsistência de forma que todas as vistas estejam harmônicas entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2022 005201-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/09/2022

(71) LOURO JUSTO PARMA JUNIOR (BR/MG)

(74) JÚLIA PARMA CANTARINO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: o objeto cilíndrico na parte posterior do objeto foi mostrado de forma desproporcional nas figs. 1.2 e 1.3, com relação ao mostrado na perspectiva perspectiva; os pedais são

---

mostrados em posição distinta ao longo das vistas e não foram mostrados os detalhes paralelos na lateral do objeto cilíndrico. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2022 005242-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/09/2022

(71) ANACLETO NELSON SANTOS DA CUNHA (BR/SC)

(74) Saulo Leal

O cumprimento da última exigência formulada, limitou-se a rerepresentar a documentação já apresentada em cumprimento de exigência anterior. Portanto, solicita-se novamente:1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Tomando como base o objeto mostrado na fig. 1.1, apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as suas vistas ortogonais, representando o objeto na mesma posição e com a mesma abertura da plataforma em todas elas. [2]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar resolução gráfica suficiente para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com melhor definição, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [3]- De acordo com o item 3.7.2 do Manual de Desenhos Industriais, ao apresentar todas as vistas do objeto, o relatório apresentado neste pedido passará a não ser obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deverá constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverá atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório exatamente conforme modelo constante na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão do mesmo no Certificado.

---

**(21) BR 30 2022 005539-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/10/2022

(71) INDUSTRIA DE CALCADOS RIBEIRO BRITO EIRELI (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com

---

base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2022 007085-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade, não revelando com clareza o objeto e impedindo a comparação com as imagens apresentadas no depósito nacional: há linhas falhadas e algumas simplesmente estão apagadas. Em atenção ao item 5.2.1 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras. Somente podemos analisar os documentos anexados ao pedido, não sendo permitido que o examinador busque o documento por outras vias (código DAS, por exemplo, que ainda não é aceito).[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas borradas, sombreadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

---

**(21) BR 30 2022 007086-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 26/12/2022

(71) HMD GLOBAL OY (FI)

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As imagens do documento de prioridade não estão em condições adequadas de legibilidade, não revelando com clareza o objeto e impedindo a comparação com as imagens apresentadas no depósito nacional: há linhas falhadas e algumas simplesmente estão apagadas. Em atenção ao item 5.2.1 do Manual reapresente o documento com qualidade adequada, que permita visualizar corretamente as figuras. Somente podemos analisar os documentos anexados ao pedido, não

---

sendo permitido que o examinador busque o documento por outras vias (código DAS, por exemplo, que ainda não é aceito).[2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Na atual apresentação a qualidade das figuras está insatisfatória, com linhas borradas, sombreadas. Apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 000025-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/01/2023

(71) MISTY MORNING HOLDINGS LTD. (BS)

(74) DIEGO MAHAUT DUARTE PEREIRA

Reapresente o relatório descritivo corrigido: as duas vistas laterais mostram faces externas do objeto; a legenda correta é vista lateral direita e vista lateral esquerda.

---

**(21) BR 30 2023 000059-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2023

(71) JOINT STOCK COMPANY BIOCAD (RU)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 3.8; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 4.1 a 4.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000060-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2023

(71) JOINT STOCK COMPANY BIOCAD (RU)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 3.8; o

---

segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 4.1 a 4.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000061-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2023

(71) JOINT STOCK COMPANY BIOCAD (RU)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 3.7; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 4.1 a 4.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000062-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/01/2023

(71) JOINT STOCK COMPANY BIOCAD (RU)

(74) ALBERTO LUÍS CAMELIER DA SILVA

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 1.7; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 2.1 a 3.7; o segundo pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 4.1 a 4.7. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2023 000084-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2023

(71) ONBOARD ELECTRONICS S.A. (BR/MG)

(74) LUIZA TANGARI COELHO

[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As figuras apresentadas trazem incoerências

---

entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: a fig. 1.7 foi apresentada cortada na sua extremidade direita, com um pedaço do fio faltando. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2023 000092-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION (US)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

[1]- A partir da apresentação do novo jogo de figuras, o relatório descritivo inicialmente apresentado deveria ter sido reapresentado corrigido. De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do Certificado de Registro de Desenho Industrial e, para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma Lei. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos conforme solicitado, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica da inclusão dos mesmos no Certificado.

---

**(21) BR 30 2023 000094-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) ESCO GROUP LLC (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MEMBRO DE DESGASTE".

---

**(21) BR 30 2023 000095-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/01/2023

(71) WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA (BR/SP)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

[1]- De acordo com o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que todos os objetos tenham a mesma finalidade (ou seja, pertençam às mesmas classe e subclasse da Classificação Internacional de Locarno) e compartilhem das mesmas características distintivas preponderantes. Desta

---

forma, o pedido em tela deverá ser dividido: manter no presente pedido a(s) fig(s). 1.1 a 9.8; o primeiro pedido dividido deverá conter a(s) fig(s). 10.1 a 11.8. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja os itens 2.2 e 5.5 do Manual de Desenhos Industriais. [2]- De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o título do pedido deverá indicar claramente o objeto representado nos desenhos ou fotografias, de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Alterar o título para "CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA TRANSPORTE".

---

**(21) BR 30 2023 000158-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) NANHAI NANXIN NON-WOVEN CO. LTD. (CN)

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

[1]- De acordo com o item 5.6.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa e montada, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI, sem elementos desnecessários ou irrelevantes. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Reapresentar as figuras sem as linhas em ziguezague, que indicam limites variáveis dos objetos, representando-os de forma íntegra, como o mostrado nas figs. 1.1 e 2.1.

---

**(21) BR 30 2023 000164-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas vistas laterais (figuras 1.3 e 1.4) abaixo da aba aberta da tampa há uma peça formada por dois retângulos sobrepostos, mas na vista posterior (figura 1.6) só aparece metade, ou seja, um dos retângulos; as figuras estão em escalas diferentes mas foi possível verificar que as proporções não variam na mesma proporção de uma para outra. Na vista superior deveria estar representada a espessura da aba da tampa, mas só há o círculo externo. Nas figuras 1.1 e 1.2 há uma pequena aba na extremidade da tampa aberta, mas nas demais figuras não há este elemento. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens apresentem coerência entre si. [2] Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena

---

compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras sem hachuras. [3] Com relação ao comentário de que poderia haver interesse em depositar pedidos divididos seguindo orientações da exigência publicada na RPI 2731, ressaltamos que o prazo de apresentação era o mesmo do cumprimento da exigência, como consta no item 5.5 do Manual: os pedidos divididos deverão ser depositados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da exigência técnica na RPI <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>>, sob pena de arquivamento, em conformidade com o § 3º do art. 106 da LPI. A divisão é uma parte do cumprimento da exigência.

---

**(21) BR 30 2023 000277-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Havia sido solicitada a retirada de textos e sinal marcário. O requerente retirou estes elementos, mas substituiu alguns por barras, o que configura alteração de matéria e contraria o item 5.6 do Manual. Apresente as figuras sem tais barras. Também foi retirado o código de barras, mas o retângulo branco deveria ter permanecido, pois o padrão é de linhas e cores, e isso altera o padrão. Corrija as figuras.

---

**(21) BR 30 2023 000279-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Havia sido solicitada a retirada de textos e sinal marcário. O requerente retirou estes elementos, mas substituiu alguns por barras, o que configura alteração de matéria e contraria o item 5.6 do Manual. Apresente as figuras sem tais barras.

---

**(21) BR 30 2023 000280-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Havia sido solicitada a retirada de textos e sinal marcário. O requerente retirou estes

---

elementos, mas substituiu alguns por barras, o que configura alteração de matéria e contraria o item 5.6 do Manual. Apresente as figuras sem tais barras. Outra alteração observada foi a inclusão de elementos acima da área de cor rosa, à esquerda, nas figuras 1.1 e 1.2: represente as figuras sem estes elementos.[2] Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: não há previsão no Manual para declaração de que determinada vista foi omitida por não apresentar o padrão ornamental aplicado ao objeto: retire esta declaração dos dois documentos. O Manual determina que devem ser apresentadas as vistas em que o padrão aparece no objeto reivindicado, e isso foi feito.

---

**(21) BR 30 2023 000281-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Havia sido solicitada a retirada de textos e sinal marcário. O requerente retirou estes elementos, mas substituiu alguns por barras, o que configura alteração de matéria e contraria o item 5.6 do Manual. Apresente as figuras sem tais barras. Também foi retirado o código de barras, mas o retângulo branco deveria ter permanecido, pois o padrão é de linhas e cores, e isso altera o padrão. Corrija as figuras.[2] Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos: não há previsão no Manual para declaração de que determinada vista foi omitida por não apresentar o padrão ornamental aplicado ao objeto: retire esta declaração dos dois documentos. O Manual determina que devem ser apresentadas as vistas em que o padrão aparece no objeto reivindicado, e isso foi feito.

---

**(21) BR 30 2023 000283-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/01/2023

(71) UNFAIR ADVANTAGE GROUP LTDA (BR/SP)

(74) OSMOSE BRANDING LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Havia sido solicitada a retirada de textos e sinal marcário. O requerente retirou estes elementos, mas substituiu alguns por barras, o que configura alteração de matéria e contraria o item 5.6 do Manual. Também foi retirado o código de barras, mas o retângulo branco deveria ter permanecido, pois o padrão é de linhas e cores, e isso altera o padrão. Corrija as figuras.

---

**(21) BR 30 2023 000302-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/01/2023

(71) LUFER INDUSTRIA MECANICA S/A . (BR/PR)

---

(74) ALCION BUBNIAK

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] Nos esclarecimentos o requerente cita os itens a e b da nota explicativa da classe 12 da Classificação de Locarno. No entanto, no item c da mesma nota temos que esta classe ?não inclui, a princípio, partes, componentes e acessórios de veículos que puderem ser abrigados em outra classe; estas partes, componentes e acessórios devem ser classificados na mesma classe de outros artigos de mesma natureza, em outras palavras, com a mesma função. Assim, carpetes ou esteiras para automóveis devem ser classificados com carpetes (CL 06.11); motores elétricos para veículos devem ser classificados na CL 13.01, e motores não elétricos para veículos na CL 15.01 (o mesmo se aplica aos componentes de tais motores); faróis devem ser classificados com aparelhos de iluminação (CL 26.06)?. Acreditamos que o objeto deste pedido seja parte de um motor de um veículo. Esclareça se é elétrico (classe 13.01) ou não (classe 15.01). Caso nosso entendimento esteja equivocado, esclareça.

---

(21) BR 30 2023 000382-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2023

(71) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA (BR/BA)

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, 1º revisão, acessível em <<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenhoindustrial/wiki/>>, formula-se a seguinte exigência: [1] A reivindicação apresentada está em desacordo com o disposto nos itens 3.7.3 e 4.2.10 do Manual. Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Reapresente o documento conforme o modelo do Manual. [2] As figuras não estão correspondentes entre si. As vistas laterais (figuras 1.4 e 1.5) apresentam os pelos giratórios se nenhum suporte. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

(21) BR 30 2023 000388-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/01/2023

(71) JOSÉ AUGUSTO FREITAS (BR/SC)

(74) YNGA DO BRASIL PATENTES E MARCAS LTDA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: O escritório informado no formulário de depósito é diferente do outorgado no documento de procuração apresentado através da petição 870230020152. Esclareça divergência informando se houve erro no preenchimento (corrigindo o cadastro no sistema, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência) ou apresentando novo instrumento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura

---

igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste como outorgado o nome do escritório informado no ato do depósito. [2]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Existe divergência entre os dados do procurador do pedido informado no formulário de depósito, onde consta como procurador uma pessoa jurídica, porém foi apresentado um número de CPF. Além disso, é necessário indicar uma pessoa física como procurador(a), vinculada ao escritório, que também deverá constar da procuração. Corrija os dados do outorgado no sistema de cadastro do INPI, conforme o solicitado, antes da emissão da GRU para cumprimento desta exigência e rerepresente a procuração, se for o caso. O novo documento de procuração deverá estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro.

---

**(21) BR 30 2023 000542-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/02/2023

(71) ALESSANDRO CARLOS ROMERO PIRES (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

[1]- De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, formula-se a seguinte exigência: Na nova procuração apresentada, ainda existe divergência entre o endereço do depositante do pedido e o do outorgante informado no documento de procuração. Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração, datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior à do depósito do pedido de registro, onde conste o endereço correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou corrija os dados do depositante no sistema de cadastro do INPI, conforme os apresentados na procuração, antes da geração da GRU para cumprimento desta exigência.

---

**(21) BR 30 2023 001398-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/03/2023

(71) ANDREA ALMEIDA MARTINS (BR/MG)

(74) CLÁUDIO MENDES ROCHA

De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não poderá sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido. No cumprimento da exigência formulada, a matéria inicialmente reivindicada foi alterada: o novo objeto possui recortes e proporções de algumas de suas partes que diferem do inicialmente apresentado, como a barra da parte superior e as larguras das partes inferiores. Desta forma, os desenhos ora apresentados estão sendo desconsiderados. Tomando como base o objeto mostrado em alguma das figuras apresentadas no ato do depósito, solicita-se: [1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão revelar a configuração do objeto de maneira coerente e consistente em todas as vistas. As

---

figuras apresentadas trazem incoerências entre o mostrado na(s) perspectiva(s) e nas demais vistas: de acordo com as vistas frontal e posterior, as diversas camadas do objeto apresentam larguras decrescentes, de cima para baixo, o que não se verifica no mostrado na perspectiva, que apresenta que todas essas camadas possuem praticamente a mesma largura; além, disso, o recorte em U na base da primeira camada, mostrado na vista frontal, também não encontra correspondência com o mostrado na perspectiva. Harmonizar as vistas ortogonais com a(s) perspectiva(s) apresentada(s), ou vice-versa, corrigindo todas as inconsistências entre as figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [2]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto. [3]- De acordo com o item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, os desenhos ou fotografias deverão apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. Reapresentar as figuras com linhas uniformes, melhor definição e contraste, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi.

---

(21) BR 30 2023 001482-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/03/2023

(71) MORRO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (BR/SC)

(74) LUANA KLAUS

De acordo com os itens 1.5 e 5.1 do Manual de Desenhos Industriais, solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <<https://validar.iti.gov.br/index.html>>. A verificação não é feita pela imagem da procuração anexada ao pedido, mas pelo próprio arquivo original encaminhado pelo usuário, baixado através de ferramenta de nosso sistema. Um arquivo original, assinado e certificado, pode ser copiado para fins de reprodução da imagem, mas esse novo arquivo não carregará a certificação. O documento enviado mostra que em algum momento foi assinado (usando essa ferramenta), mas depois o documento foi alterado, pois não contém a assinatura digital certificada. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura

---

igual ou anterior à do depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) apresente procuração com assinatura não eletrônica".

---

**(21) BR 30 2023 001547-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/03/2023

(71) ANDRE WALLACE MOREIRA DE OLIVEIRA (BR/RJ)

(74) IDEIATIVA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.3 corresponde à vista lateral mostrada nas figuras 1.2 e 1.8. Não é possível compreender o formato das aletas de cada canto / extremidade: parecem ter sido inseridas na fotografia por algum programa gráfico, mas o resultado ficou indefinido. Os botões e as aletas laterais avançam sobre o corpo do objeto, mas não estão representados na vista superior, nem na inferior. Além disso, faltou representar acima do botão à esquerda as áreas na cor branca onde estavam os números 0, 1, 2 e 3 na figura 1.2 do depósito (os textos foram retirados corretamente). Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, mostrando o objeto do depósito, sem alterar sua forma.

---

**(21) BR 30 2023 001571-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2023

(71) DENILSON GOMES VAZ DA SILVA (BR/CE) ; MATEUS OLIVEIRA DE PAULA (BR/CE)

(74) GILBERTO MOREIRA MENEZES NETO

Como dito na exigência anterior, as procurações corrigidas deveriam estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datadas posteriormente ao depósito, deveriam ratificar os atos anteriormente executados. Nos documentos consta data posterior ao depósito, mas não ratificam atos anteriores. Reapresente os documentos corrigidos.

---

**(21) BR 30 2023 001595-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/03/2023

(71) SOFTHALE NV (BE)

(74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.

De acordo com o item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais), e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º

0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, os desenhos representados nas figuras 1.1 a 1.12 do depósito nacional não correspondem integralmente aos objetos reivindicados no documento de Prioridade Unionista. Apresentar

---

documento de prioridade correspondente integralmente aos desenhos industriais depositados no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.2 do Manual. Alternativamente, de acordo com o item 5.2.1, pode haver a exclusão das mencionadas figuras mantendo no pedido as demais que têm correspondência na Prioridade apresentada, fazendo as devidas correções no relatório, reivindicação, numeração de figuras e páginas. Ou, ainda, dividir as figs 1.1 a 1.12 sem a reivindicação da Prioridade. As atuais figuras 2.15 a 2.19 revelam uma 3 variação no pedido. Se desejar manter essa variação, conforme item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do objeto: perspectiva e ortogonais frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. Adequar numeração, relatório descritivo, reivindicação, numeração de figuras e páginas. As figuras foram apresentadas misturando as versões com tampas abertas e fechadas. Para fins de organização, apresentar primeiramente as 7 vistas da versão fechada e, após, as 7 vistas com a tampa aberta. Conforme item 5.6.1 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Apresentar figuras com melhor qualidade, uma vez que as figuras renderizadas não revelaram adequadamente os limites do objeto.

---

**(21) BR 30 2023 001652-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2023

(71) ESSENZA DESIGN INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (BR/RS)

(74) ULIANA DALLA COSTA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As

figuras não estão correspondentes entre si. Além de não estarem na mesma escala, estão com proporções diferentes de uma vista para outra (mesmo considerando a variação de escala). Além disso, não correspondem ao objeto do depósito, o que contraria o item 5.6 do Manual, pois não se admite alteração de matéria: uma rápida comparação entre as figuras 1.1 e 1.2 de cada petição permite afirmar que no depósito a distância da base para as laterais (lado menor do retângulo) era menor do que a que se observa no cumprimento da exigência. Sendo assim, rerepresente as figuras com as mesmas proporções do depósito, todas na mesma escala. A qualidade das imagens no cumprimento está satisfatória.

---

**(21) BR 30 2023 001692-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 04/04/2023

(71) FÁBIO HENRIQUE COSTA PENNA (BR/MG)

(74) CARLOS GERALDO FERREIRA

---

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] O objeto do pedido é tridimensional. O item 4.2.3 do Manual determina que para pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais o título deve ser iniciado pela expressão "configuração aplicada em?". Altere o título para: configuração aplicada em bebedouro para gatos. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha o formulário com o novo título.. [2] O pedido contém 2 objetos / variações: o primeiro está representado na figura 1.1 (entendemos se tratar apenas de peça metálica, sem o suporte preto); o segundo é o da figura 1.2, no qual foi acrescentado o suporte metálico. Em atenção ao item 5.6 do Manual, apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva de cada variação.. [3] As figuras devem representar APENAS O OBJETO REQUERIDO. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter fundo absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração. Reapresente as figuras com qualidade adequada, sem reflexos, com fundo neutro, mostrando somente o objeto (retirar o cabo, que está parcialmente representado, a água e tudo que não faça parte do objeto). Caso tenha dificuldade para apresentar fotografias, podem ser apresentados desenhos, desde que a forma do objeto não se altere.. [4] Corrija a numeração das figuras de acordo com o item 5.9 do Manual: para a primeira variação use figura 1.1, figura 1.2, etc.; para a segunda variação use figura 2.1, figura 2.2, etc., e assim por diante.. [5] Corrija a numeração das folhas das figuras de acordo com o item 4.2.11 do Manual , ajustando ao novo total.

---

**(21) BR 30 2023 001745-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/04/2023

(71) CARLOS ALBERTO FIOROTTI (BR/SP)

(74) Silvio Darré Júnior

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/>. [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.4 está espelhada: sendo a vista oposta da figura 1.3 deveria ser espelhada no sentido do eixo horizontal, com a aba protuberante voltada para baixo (como estava no depósito, apesar de estar girada na folha. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

---

**(21) BR 30 2023 001801-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/04/2023

---

(71) VEREIN PROJECT CIRCLEG (CH)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

[1]- De acordo com os itens 3.7.2 e 3.7.3 do Manual de Desenhos Industriais, nos casos em que houver omissão de vistas ou apresentação de figuras meramente ilustrativas, o relatório descritivo e a reivindicação constituem documentos obrigatórios do pedido de registro. O relatório e a reivindicação deverão incluir declarações que esclarecem o escopo da proteção a ser conferida ao desenho industrial requerido. Reapresente o relatório e a reivindicação exatamente conforme modelos constantes na seção "Modelos" do Manual, fazendo menção à figura meramente ilustrativa e incluindo a declaração de omissão de vistas na reivindicação. [2]- De acordo com o item 5.6.4 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido poderá incluir figuras que revelem elementos meramente ilustrativos que não componham o escopo da proteção reivindicada. A legenda das figuras complementares deverá citar expressamente sua natureza meramente ilustrativa, em observância ao item 5.10 do Manual de Desenhos Industriais. Reapresentar as figuras com a fig. 1.7 devidamente identificada como meramente ilustrativa.

---

(21) BR 30 2023 001860-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/04/2023

(71) ELECTROLUX APPLIANCES AKTIEBOLAG (SE)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

[1]- De acordo com o item 5.2.1 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro de objeto tridimensional deverá reivindicar a configuração completa do objeto da prioridade unionista. A forma plástica reivindicada deve subsistir como objeto. No caso de fotografias, o objeto deverá estar completamente revelado nas imagens. No caso de desenhos, o objeto deverá estar completamente revelado em linhas contínuas. Caso um objeto possua elementos não reivindicados (ex.: linhas tracejadas) na prioridade unionista, estes deverão ser incorporados à reivindicação do objeto no pedido nacional (ex.: linhas contínuas), configurando objeto que subsista por si. Reapresentar os desenhos, preenchendo todas as linhas tracejadas das figuras. Alternativamente, caso as linhas tracejadas indiquem partes dissociáveis do objeto, estas poderão ser suprimidas. [2]- De acordo com o disposto no art. 99 c/c art. 16, § 1º e 2º da LPI, a reivindicação de prioridade deverá ser efetuada no ato do depósito e comprovada por documento hábil da origem, contendo número, data, título e desenhos. Para tal comprovação, não serão aceitos recibos de depósito, uma vez que não informam a efetiva data de depósito, impossibilitando aferir a data de início de vigência do direito reivindicado, bem como apenas as traduções dos respectivos documentos de prioridade. Queira apresentar documento oficial de depósito do pedido em jurisdição internacional, com a informação exigida pelos citados dispositivos legais, a fim de comprovar o direito à prioridade reivindicada no ato do depósito. A falta de comprovação ensejará a publicação da perda da prioridade unionista reivindicada.

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(21) BR 30 2023 002330-5</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 10/05/2023<br>(71) FYI.FYI, LLC (US)<br>(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO<br>Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência: A data da procuração apresentada na petição 870230064322 não está clara e legível. Apresentar novo documento com data completa (dia/mês/ano). O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105. Importante que a nova procuração ratifique os atos anteriores praticados pelas partes ou a data da assinatura seja anterior ao depósito.  |
| <b>(21) BR 32 2023 000045-6</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 25/06/2021<br>(62) BR 30 2021 002961-8 25/06/2021<br>(71) KANE FOOTWEAR LLC (US)<br>(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA<br>[1]- De acordo com o item 5.6 do Manual de Desenhos Industriais, nos pedidos de registro de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o desenho industrial de maneira clara e suficiente, em conformidade com o parágrafo único do art. 104 da LPI, por meio de uma perspectiva e das vistas ortogonais que se fizerem necessárias à caracterização do objeto requerido (anterior, posterior, laterais, superior e inferior). Apresentar pelo menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais do objeto.  |
| <b>(21) BR 32 2023 000077-4</b> | Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 21/09/2022<br>(62) BR 30 2022 005160-8 21/09/2022<br>(71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)<br>(74) FERNANDO BRETTAS SESTO<br>Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <a href="http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/">http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/</a> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 1.4 está espelhada: ela representa a face à direita (tomando como referência a figura 1.1 - vista frontal), então a figura 1.4, que deveria representar sua vista oposta deveria estar com o retângulo menor que representa o fundo do objeto voltado para a direita e a face frontal à esquerda; ainda que se gire a figura, não corresponderá à vista correta, porque o sulco estará na posição errada. Faltou representar a linha do fundo dos sulcos nas figuras 1.4 e 1.6, pois os sulcos não vão até a extremidade oposta. É necessário espelhar / rebater a figura. Na figura 1.3 o sulco tem seção retangular, mas nas figuras 1.4 e 1.6 a seção é triangular: corrija as figuras 1.4 e 1.6. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e QUAISQUER |

---

OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 32 2023 000079-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2022

(62) BR 30 2022 005160-8 21/09/2022

(71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Faltou representar a linha do fundo dos sulcos nas figuras 1.4 e 2.6, pois os sulcos não vão até a extremidade oposta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.[2] A qualidade das figuras não está satisfatória: algumas linhas estão muito tremidas e as linhas de contorno estão com uma espécie de sombra. Em atenção ao item 5.6.1 do Manual reapresente as figuras com qualidade adequada, usando linhas precisas.

---

**(21) BR 32 2023 000080-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2022

(62) BR 30 2022 005160-8 21/09/2022

(71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Na figura 1.3 os sulcos têm seção retangular, mas na figura 1.6 a seção é triangular: corrija a figura 1.6. Faltou representar a linha do fundo dos sulcos na figura 1.6, pois os sulcos não vão até a extremidade oposta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

---

**(21) BR 32 2023 000081-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 21/09/2022

(62) BR 30 2022 005160-8 21/09/2022

(71) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Faltou representar a linha do fundo

---

dos sulcos na figura 1.6, pois o sulco não vai até a extremidade oposta. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e **QUAISQUER OUTRAS QUE SEJAM NECESSÁRIAS** para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.6 do Manual.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

(21) BR 30 2022 005621-9 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005622-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005623-5 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005624-3 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005625-1 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005626-0 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005629-4 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005630-8 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005633-2 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)  
(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

(21) BR 30 2022 005636-7 Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica  
(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

---

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005638-3**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005639-1**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005640-5**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005641-3**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005642-1**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

---

**(21) BR 30 2022 005643-0**

Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

(71) JACOBSEN ARQUITETURA LTDA (BR/SP)

(74) ALBERTO JUN IL SHIN

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| <b>(21) BR 30 2017 005829-9</b> | Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 21/12/2017<br>(44) 08/08/2023<br>(52) 09-05<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SACHÊ<br>(71) MARCO AURELIO LAUTERT (BR/RS)<br>(72) MARCO AURELIO LAUTERT<br>(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.<br>Arquivamento                            |
| <b>(21) BR 30 2020 004392-8</b> | Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 23/09/2020<br>(44) 08/08/2023<br>(52) 07-02<br>(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO À LENHA DE DUPLA COMBUSTÃO<br>(71) FIRE PLACE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO LTDA (BR/RS)<br>(72) NATALIA ROSALES<br>(74) AILTON DA SILVA<br>Arquivamento |
| <b>(21) BR 30 2022 002457-0</b> | Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 16/05/2022<br>(44) 08/08/2023<br>(52) 32-00<br>(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM CARTÃO DE AGRADECIMENTO<br>(71) VANESSA DE LIMA 29794611808 (BR/SP)<br>(72) VANESSA DE LIMA<br>Arquivamento  |
| <b>(21) BR 30 2022 003161-5</b> | Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI<br>(22) 17/06/2022<br>(44) 08/08/2023<br>(52) 32-00<br>(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TABULEIRO DE JOGO  |

---

(71) WILIAM DOS SANTOS (BR/SP)

(72) WILIAM DOS SANTOS

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 003265-4**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/06/2022

(44) 08/08/2023

(52) 23-01 , 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EQUIPAMENTO PULVERIZADOR

(71) GUILHERME DOS SANTOS (BR/RS)

(72) GUILHRME DOS SANTOS

(74) José Antônio Bumbel

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005049-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/09/2022

(44) 08/08/2023

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ABRIDOR

(71) BRUNO GUIDA COUTINHO (BR/PR)

(72) BRUNO GUIDA COUTINHO

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2022 005554-9**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/10/2022

(44) 08/08/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(71) JOAO LUCAS SILVA DOS SANTOS (BR/SP)

(72) JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2023 000356-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/01/2023

(44) 08/08/2023

(52) 24-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA POSTURAL INFANTIL

(71) ELIANA RIBEIRO DE AQUINO (BR/CE)

(72) ELIANA RIBEIRO DE AQUIMO

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2023 000466-1**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 27/01/2023  
(30) 29/07/2022 US 29/848,134  
(44) 08/08/2023  
(52) 03-01 , 14-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPA  
(71) APPLE INC. (US)  
(72) MOLLY ANDERSON; BARTLEY K. ANDRE; SHOTA AOYAGI; MARINE C. BATAILLE; ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY; CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE; MARKUS DIEBEL; JONATHAN GOMEZ GARCIA; M. EVANS HANKEY; ANNE-MARIE HECK; MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ; RICHARD P. HOWARTH; JULIAN JAEDE; DUNCAN ROBERT KERR; KAINOA KWON-PEREZ; NICOLAS PEDRO LYLYK; PETER RUSSELL-CLARKE; BENJAMIN ANDREW SHAFFER; CLEMENT TISSANDIER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2023 001992-8**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 20/04/2023  
(44) 08/08/2023  
(52) 24-04  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TALA ORTOPÉDICA PARA PUNHO  
(71) DILEPÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA (BR/SP)  
(72) BRUNA ACOCELLA  
(74) ALCIDES RIBEIRO FILHO  
Arquivamento

---

**(21) BR 30 2023 002002-0**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI  
(22) 20/04/2023  
(44) 08/08/2023  
(52) 25-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBOGÓ  
(71) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO (BR/AL) ; POLICONCRET (BR/AL)  
(72) JESSÉ MARQUES DA SILVA JÚNIOR PAVÃO; REGINA CELI LEITE PEREIRA PAVÃO; FLAVIANA NOGUEIRA DE LIMA; SÁTIRO BATISTA DOS SANTOS NETO; ANNA FLAVIA OLIVEIRA DE MORAES; THYAGO HENRIQUE DA COSTA; JAIANNE NAYARA DOS SANTOS MESQUITA  
Arquivamento

**Código 39 - Concessão do Registro**

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI ). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

---

**(11) BR 30 2018 003644-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 10/08/2018

(15) 08/08/2023

(30) 12/02/2018 WO DM/101432

(43) 06/03/2019

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMPADA TRASEIRA ESQUERDA

(73) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(72) JEAN-PIERRE PLOUÉ

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO &amp; VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 10/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 005431-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/11/2020

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 12-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMPILHADEIRA

(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)

(72) SHAOHUA WEN; JIAN WEI; JUN SHEN; ZHIGANG LIU; WENHUI ZHOU

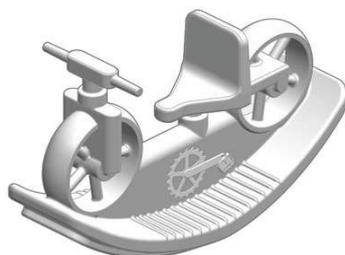
(74) RODRIGO AFFONSO DE OURO PRETO SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 13/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2020 005569-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2020

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 21-01

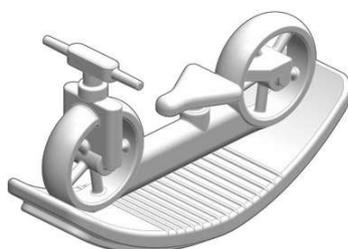
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANGORRA DE BRINQUEDO.

(73) ROMULO SILVA CERQUEIRA (BR/SP)

(72) ROMULO SILVA CERQUEIRA

(74) FABIOLA CRISTINA PERINETTO DE PAIVA

10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 002614-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/06/2021

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-01

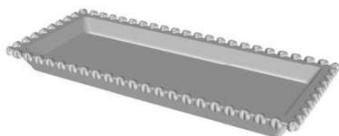
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJAS

(73) COLISEU PRESENTES LTDA (BR/SP)

(72) RONY CANDI

(74) Algo Alliance Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 09/06/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2021 003370-4**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2021

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-02 , 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRELHA PARA CHURRASQUEIRA

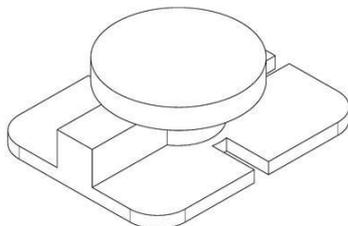
(73) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)

(72) SAMUEL MUNHOZ DA CRUZ

(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000392-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/07/2021 TW 110303979

(45) 08/08/2023

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(73) SU, CHIEN-CHUNG (TW)

(72) SU, CHIEN-CHUNG

(74) EXCEL MARCAS E PATENTES LTDA ME

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 000819-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PEDRA ORNAMENTAL

(73) PASINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/RS)



Fig. 1.7

(72) MIGUEL PASINATO

(74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ

10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 002757-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAIXAS PARA A CABEÇA COM REPRODUTOR DE ÁUDIO

(73) SHENZHEN ZHUOSIJIA TRADING CO., LTD. (CN)

(72) NENGWEN LI

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 002765-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/05/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETAS

(73) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (BR/SC)

(72) ÍCARO SILVA FIDA CARNEIRO; RODRIGO BASTOS FERNANDES

10 (dez) anos contados a partir de 31/05/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002959-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 15-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MAQUINÁRIO AGRÍCOLA

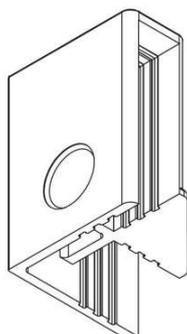
(73) MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A (BR/SP)

(72) MARCIO APARECIDO SILVEIRA; LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 002965-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/06/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANTONEIRA

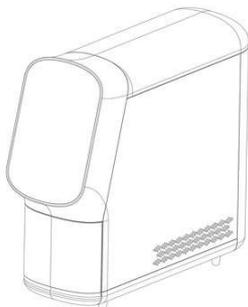
(73) JOSE FERREIRA DE SOUSA JUNIOR (BR/SP)

(72) JOSÉ FERREIRA DE SOUSA JUNIOR

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 003290-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/06/2022

(15) 08/08/2023

(30) 31/12/2021 CN 202130882919.9

(43) 16/11/2022

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ANALISADOR DE ÁCIDO NUCLEICO

(73) SANSURE BIOTECH INC. (CN)

(72) LIZHONG DAI; XUN ZHONG; YAPING XIE; XU FAN

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 27/06/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 003636-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA

(73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(72) MAURICIO BALBINOT

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2022 003710-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) LPSUL EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA ME (BR/SC)

(72) FABIO PROVENCE; JOVANI PROVENCE

(74) NIRCE IVETE FASSINI

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2022 004201-3

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2022

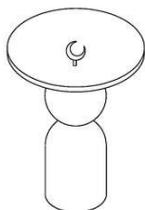
(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(73) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

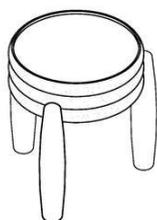


(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004202-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/08/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

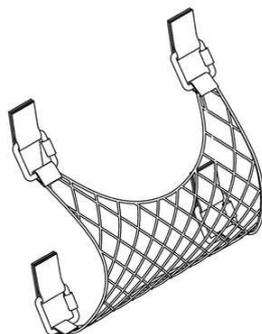
(73) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES (BR/RJ)

(72) GABRIELA BORGES DE CAMPOS MORAES

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 09/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004307-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/08/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 12-16 , 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REDE DE SEGURANÇA

(73) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF (AR) ; JUAN CRUZ LAGOS (AR)

(72) SANTIAGO FERNANDO GONZALEZ NASIF; JUAN CRUZ LAGOS

(74) BRAZIL PATENT COMPANY LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 16/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004756-2**

Código 39 - Concessão do Registro

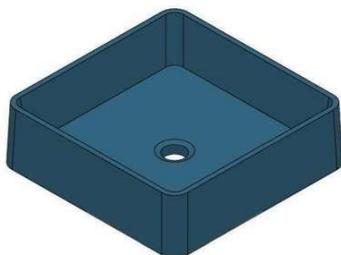
(22) 06/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 23-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CUBA



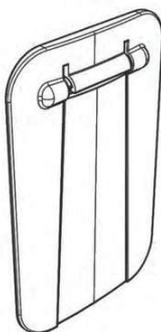
(73) OFICINA YBY LADRILHO HIDRAULICO LTDA (BR/SP)

(72) CEZAR HENRIQUE PERIN NADAI

(74) RODRIGO HOLTZ GUERREIRO

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 004791-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 14-06

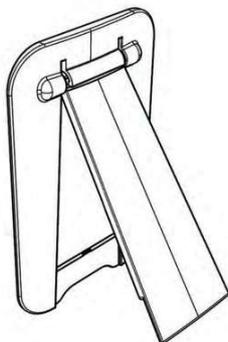
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CELULAR

(73) RENAN AUGUSTO CARDOZO (BR/SP)

(72) RENAN AUGUSTO CARDOZO

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

10 (dez) anos contados a partir de 06/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 004826-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TECIDO

(73) TORCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(72) LUCIANA CARDOSO CRUZATO

(74) ICAMP MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004851-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/09/2022

(15) 08/08/2023

(30) 11/03/2022 EM 008885222

(45) 08/08/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTO DE CÂMERA

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) DEJAN TOMIC; SINISA BRIGLJEVIC; ISMAIL OVACIK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 08/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004854-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COPO

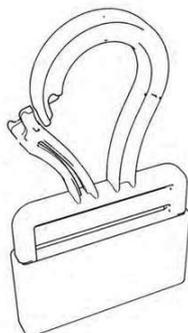
(73) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) RENAN AUGUSTO CARDOZO

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 004855-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOSQUETÃO PARA FITAS.

(73) LUKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP (BR/SP)

(72) RENAN AUGUSTO CARDOZO

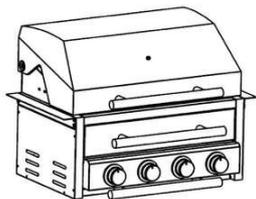
(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

10 (dez) anos contados a partir de 09/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2022 005118-7**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 20/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRAS

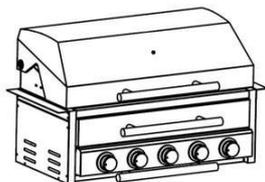
(73) T GRILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)

(72) GUSTAVO ANTÔNIO SBRISSA

(74) FÁBIA MARIA SBRISSA DAL MONTE

10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005120-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRAS

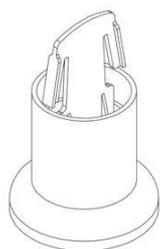
(73) T GRILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (BR/SP)

(72) GUSTAVO ANTÔNIO SBRISSA

(74) FÁBIA MARIA SBRISSA DAL MONTE

10 (dez) anos contados a partir de 20/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005171-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 22/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 23-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APLICADOR DE PRODUTO SANITÁRIO

(73) FERMOLDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDES E SERVICOS DE FERRAMENTARIA - EIRELI - ME (BR/PR)

(72) MICHELE FRAGA DA SILVA NASCIMENTO

(74) Absoluta Marcas e Patentes Eireli

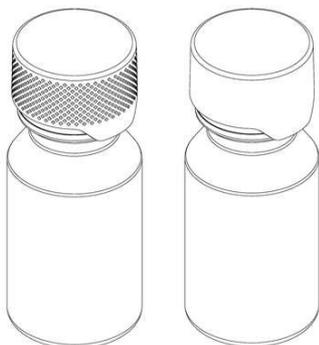
10 (dez) anos contados a partir de 22/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 005589-1**

Código 39 - Concessão do Registro



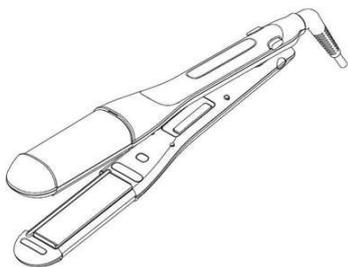
(22) 11/10/2022  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 13/04/2022 US 29/834683  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA  
 (73) CHUBBY GORILLA, INC. (US)  
 (72) YINING WANG; FENG DUN ZHANG; XINGXIN HUANG; IBRAHIEM H. ABOABDO; EYAD ABOABDO  
 (74) HUGO SILVA & MALDONADO PROPRIEDADE INTELECTUAL SOCIEDADE CIVIL S/C LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005598-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 13/10/2022  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 14/04/2022 EM 008937536  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 28-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO MODELADOR DE CABELO  
 (73) L'OREAL (FR) ; CALOR (FR)  
 (72) STÉPHANIE COMPARD  
 (74) VAZ E DIAS ADVOGADOS & ASSOCIADOS  
 10 (dez) anos contados a partir de 13/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005840-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/10/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DO RADIADOR

(73) RENAULT S.A.S. (FR)

(72) VINCENT PEDRETTI

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

10 (dez) anos contados a partir de 24/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 005960-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 31/10/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-02

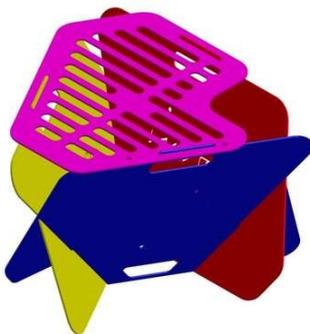
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHURRASQUEIRA

(73) FERNANDO CÉSAR MILLER (BR/SC)

(72) FERNANDO CÉSAR MILLER

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

10 (dez) anos contados a partir de 31/10/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 006136-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2022

(15) 08/08/2023

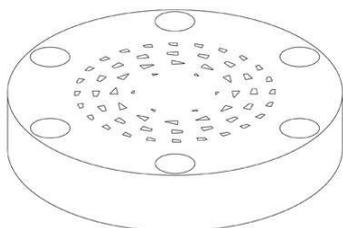
(30) 17/10/2022 WO WIPO123825

(45) 08/08/2023

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA EXTRUSORA

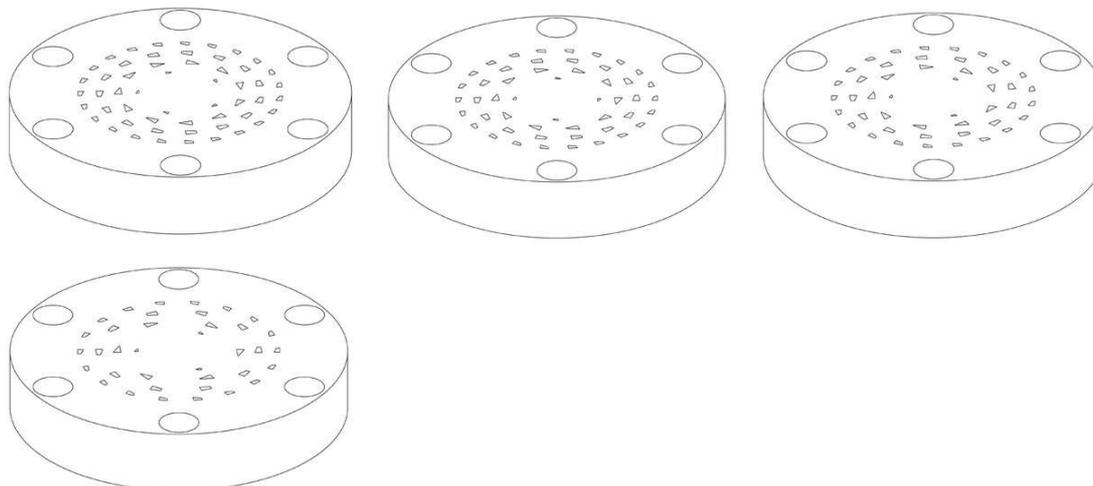
(73) AAK AB (SE)



(72) JACLYN STEFFEY

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2022 007177-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 01/07/2022 CN 202230414707.2

(45) 08/08/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) XIAOFENG LIAO; ZHOU JIN; KAI LIN; YIXIAO YANG; JINGHUAN YANG; QIUYUAN TANG; HONGYU LAI; RUOLAN ZHANG; YUANHAO LIU

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2022 007178-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 01/07/2022 CN 202230414277.4

(45) 08/08/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) XIAOFENG LIAO; RUIDONG LAN; XIAOYUE WANG; SIFAN WU; JIAPENG YU; QIUYUAN TANG

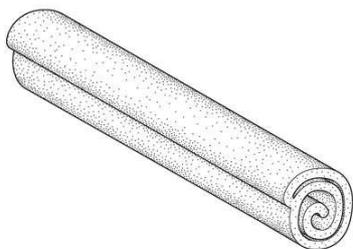
---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 30/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000037-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 14/07/2022 US 29/846,276

(45) 08/08/2023

(52) 01-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GULOSEIMA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(73) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

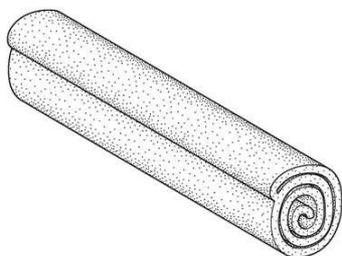
(72) LYNN K. BARTON; EMILY LAUREN FORT; MEGAN KEOUGH; JIE SUN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000038-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 14/07/2022 US 29/846,279

(45) 08/08/2023

(52) 01-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GULOSEIMA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

(73) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)

(72) LYNN K. BARTON; EMILY LAUREN FORT; MEGAN KEOUGH; JIE SUN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 05/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000063-1**

Código 39 - Concessão do Registro

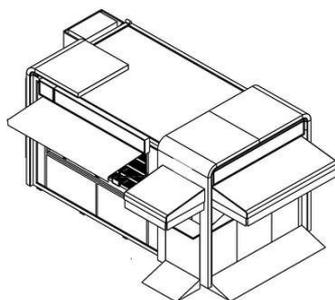
(22) 06/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 20-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM STAND PARA VENDA DE BEBIDA

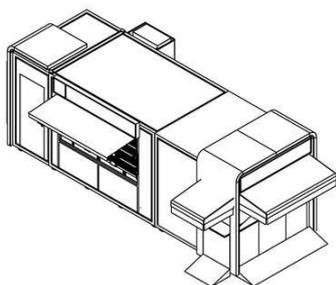
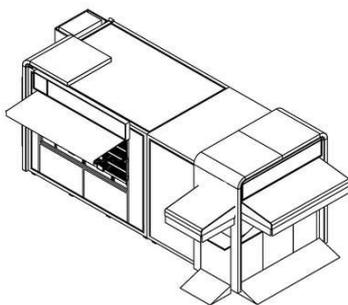


(73) AMBEV S.A. (BR/SP)

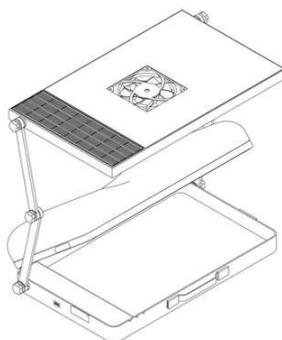
(72) RODRIGO LEME; JULIANO GHENO; THIAGO SILVA VIANA; ARTHUR FELICE; LUCAS DURÁN; LÍVIA DALL'AGNOL; FABRICIO MULLER KLUG; ALBANO NETO; VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA; RENATO MONTENEGRO FREITAS DA SILVA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 06/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000067-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 03-03

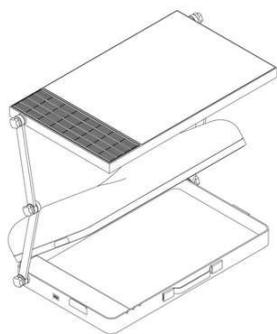
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARATO DE PROTEÇÃO SOLAR

(73) WILLIAN COLDRES OLIVEIRA (BR/SP)

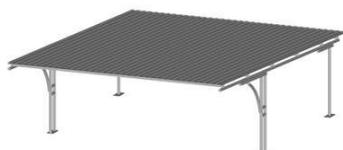
(72) WILLIAN COLDRES OLIVEIRA

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000085-2**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 03-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COBERTURA

(73) LIMA COBERTURAS LTDA (BR/SP)

(72) GABRIEL OLIVEIRA LIMA

(74) KALASHI MARCAS E PATENTES LTDA EPP

10 (dez) anos contados a partir de 09/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000109-3**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GOMA

(73) NVM & CIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME (BR/SP)

(72) CÁSSIA DA SILVA SOUZA

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

10 (dez) anos contados a partir de 11/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000163-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 15/07/2022 US 29/846,386

(45) 08/08/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SAPATO



(73) ROTHY'S, INC. (US)  
 (72) LA VION GIBSON; YEN-HUNG LIN  
 (74) MMV AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.  
 10 (dez) anos contados a partir de 13/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000274-0**

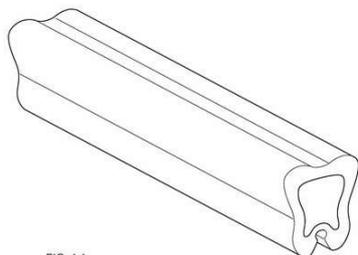


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 18/01/2023  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 20/07/2022 US 29/846,917  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 01-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GULOSEIMA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO  
 (73) BLUE BUFFALO ENTERPRISES, INC. (US)  
 (72) TIANDONG JIA; JIE SUN; CHRISTINE S.T. NG  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

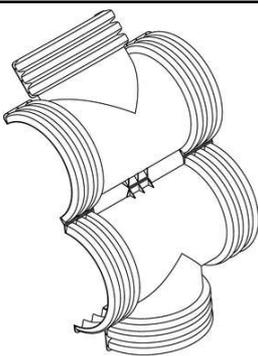
**(11) BR 30 2023 000275-8**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 18/01/2023  
 (15) 08/08/2023  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 07-02  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO ELÉTRICO DE CONVECÇÃO A AR  
 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
 (72) JACQUES IVO KRAUSE  
 (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
 10 (dez) anos contados a partir de 18/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000300-2**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 19/01/2023  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 22/07/2022 US 29/847,273



(45) 08/08/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR PARA TUBULAÇÕES

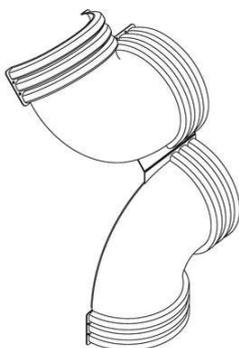
(73) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)

(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000303-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 22/07/2022 US 29/847,283

(45) 08/08/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCAIXE DE COTOVELO

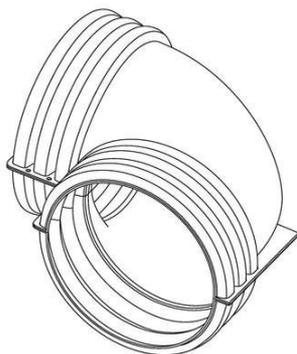
(73) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)

(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000304-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 22/07/2022 US 29/847,298

(45) 08/08/2023

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCAIXE DE COTOVELO

(73) ADVANCED DRAINAGE SYSTEMS, INC. (US)

(72) GREG SPIRES; GEORGE IVES; MIKE KUEHN; IRENA MAKARCHUK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

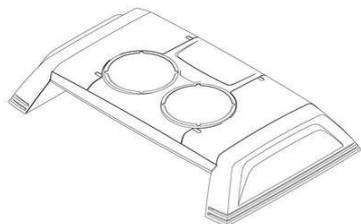
10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000306-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2023

(15) 08/08/2023



(30) 22/07/2022 EM 009093404

(45) 08/08/2023

(52) 23-04

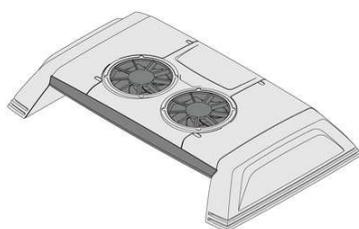
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE REFRIGERAÇÃO

(73) THERMO KING LLC (US)

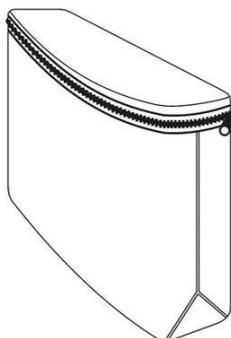
(72) RAFAEL IBANEZ GINER; MANUEL ANGEL ALCARRIA GRANDE

(74) GRUENBAUM, POSSINHAS & TEIXEIRA LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000316-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

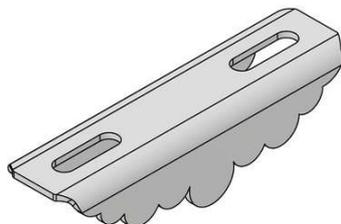
(73) GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ (BR/SE)

(72) GEORISVAN DE OLIVEIRA MUNIZ

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

10 (dez) anos contados a partir de 20/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000404-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

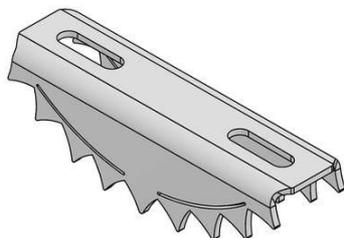
(73) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)

(72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES

(74) AFK MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000407-6**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/01/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 08-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE

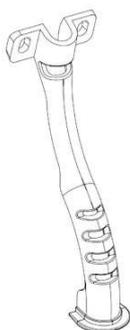
(73) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)

(72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES

(74) AFK MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 26/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000458-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 28/07/2022 US 29/847,900

(45) 08/08/2023

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA PARA CABOS

(73) SEAKEEPER, INC. (US)

(72) ROBERT BARRY; BRIAN STEELE

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 30 2023 000460-2**

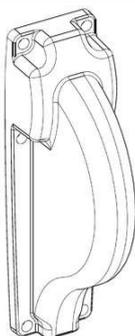
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 28/07/2022 US 29/847,897

(45) 08/08/2023

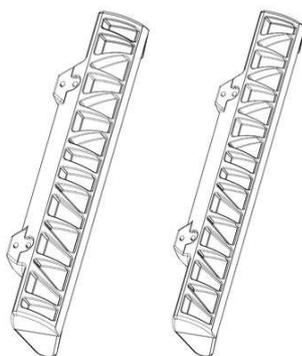


(52) 13-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GUIA PARA CABOS  
 (73) SEAKEEPER, INC. (US)  
 (72) ROBERT BARRY; NICHOLAS J. TROCHE; NICHOLAS J. TROCHE  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2023 000462-9**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2023  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 28/07/2022 US 29/847,894  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 12-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LÂMINA DE INTERCEPTOR PARA EMBARCAÇÃO  
 (73) SEAKEEPER, INC. (US)  
 (72) NABIL I. IMAN; NICHOLAS J. TROCHE; BRIAN STEELE  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 30 2023 000463-7**

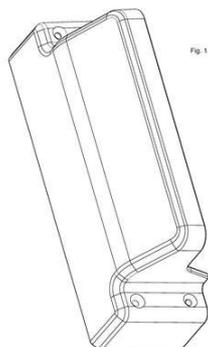


Fig. 11

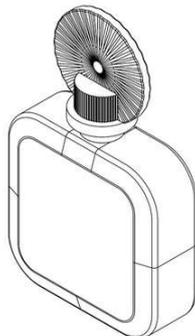
Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2023  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 28/07/2022 US 29/847,892  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 13-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÓDULO DE DISTRIBUIÇÃO  
 (73) SEAKEEPER, INC. (US)  
 (72) ROBERT BARRY; NICHOLAS J. TROCHE; STEPHEN SCOTT  
 (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000464-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/01/2023

(15) 08/08/2023

(30) 29/07/2022 EM 009101298

(45) 08/08/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO PARA FRAGÂNCIAS

(73) ANTONIO PUIG, S.A. (ES)

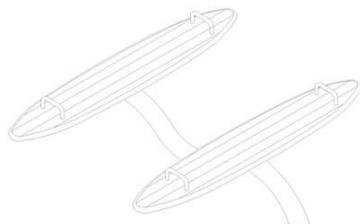
(72) JEAN-MARC GALVEZ

(74) BHERING ADVOGADOS ( NOME ANTERIOR BHERING ASSESSORIA S/C LTDA.)

10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000556-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/02/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 21-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANGORRA

(73) DOUGLAS CARVALHO (BR/SP)

(72) DOUGLAS CARVALHO

10 (dez) anos contados a partir de 01/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2023 000851-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/02/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

---

10 (dez) anos contados a partir de 16/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 000905-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/02/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(73) BRUNO ACCIOLY PEOTTA (BR/RJ)

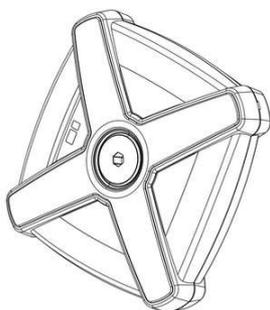
(72) BRUNO ACCIOLY PEOTTA

(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 17/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001321-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/03/2023

(15) 08/08/2023

(30) 16/09/2022 EM 009175219

(45) 08/08/2023

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE MEDIÇÃO A LASER

(73) SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION AUSTRALIA  
(PRODUCTION/SUPPLY) PTY LTD (AU)

(72) ELLIOT FOOKS

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 15/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001486-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/03/2023

(15) 08/08/2023

(30) 26/09/2022 CH 2022-00457

(45) 08/08/2023

(52) 10-07 , 10-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RELÓGIO E ARCO DE RELÓGIO

(73) PATEK PHILIPPE SA GENEVE (CH)

(72) THIERRY STERN

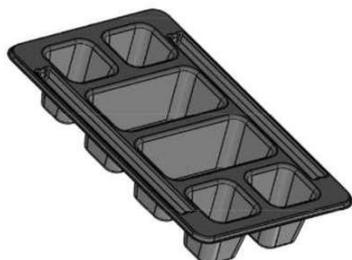
---

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 24/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001539-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 07-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA PARA BEBIDAS

(73) FRANCISCO EDUARDO TURRI (BR/SP) ; FELIPE MANSUR TURRI (BR/SP)

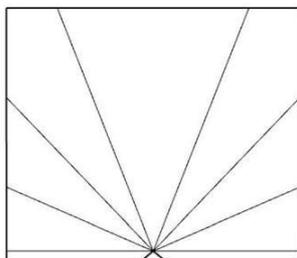
(72) FRANCISCO EDUARDO TURRI

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001568-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/03/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM EMBALAGEM

(73) FLAVIO ISSI MENEGASSI BASTOS (BR/DF)

(72) FLAVIO ISSI MENEGASSI BASTOS

(74) ABM ASSESSORIA BRASILEIRA DE MARCAS LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 29/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001572-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/03/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 04-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE ESCOVA DE LIMPEZA

(73) JIANGSU LAOSHU PET PRODUCTS CO., LTD (CN)

(72) LINHUA YAN

(74) ANA CLAUDIA CHAVES RAMOS FERREIRA

---

10 (dez) anos contados a partir de 30/03/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001691-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/04/2023

(15) 08/08/2023

(30) 08/11/2022 US 29/867,779

(45) 08/08/2023

(52) 14-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALTO-FALANTE

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(72) JONAS CEPPA; DARIO DISTEFANO; JONG-RON LO

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

10 (dez) anos contados a partir de 04/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2023 001744-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/04/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(73) M3 HEALTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS S.A. (BR/SP)

(72) ALBERTO BLAY

(74) PAULA SANTOS E SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 06/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

(11) BR 30 2023 002156-6

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 28/04/2023

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

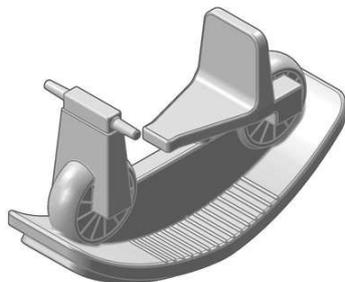
(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) SCHANA CENCI MARIN

(74) REMER VILLAÇA & NOGUEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROP. INTELECTUAL S/S LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 001246-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/11/2020

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GANGORRA DE BRINQUEDO

(62) BR 30 2020 005569-1 23/11/2020

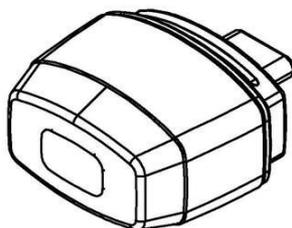
(73) ROMULO SILVA CERQUEIRA (BR/SP)

(72) ROMULO SILVA CERQUEIRA

(74) FABIOLA CRISTINA PERINETTO DE PAIVA

10 (dez) anos contados a partir de 23/11/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2021 002189-0**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/01/2021

(15) 08/08/2023

(30) 03/08/2020 EM EM 008070239

(45) 08/08/2023

(52) 24-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARELHO DE TERMOTERAPIA

(62) BR 30 2021 000227-2 19/01/2021

(73) DERMAPHARM AG (DE)

(72) DANIEL BÜNGER VON WURMB; CAMILL MAIER

(74) ANDRÉ BASTOS VENTURINI

10 (dez) anos contados a partir de 19/01/2021, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000075-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/09/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AZULEJO

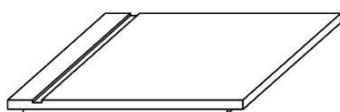
(62) BR 30 2022 005160-8 21/09/2022

(73) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM (BR/RJ)

(72) MARCELO MENDONÇA LAURO JARDIM

(74) FERNANDO BRETTAS SESTO

10 (dez) anos contados a partir de 21/09/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000607-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2022

(15) 08/08/2023

(30) 17/10/2022 WO WIPO123825

(45) 08/08/2023

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PLACA EXTRUSORA

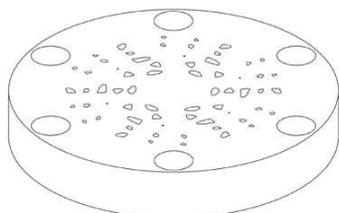
(62) BR 30 2022 006121-2 09/11/2022

(73) AAK AB (SE)

(72) JACLYN STEFFEY

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



---

**(11) BR 32 2023 000608-0**

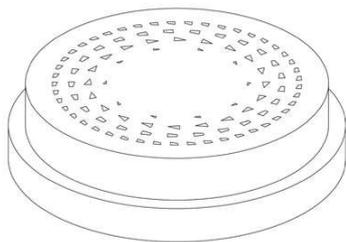
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/11/2022

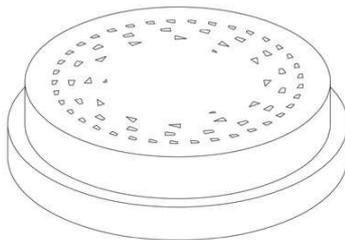
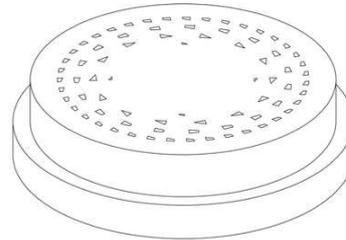
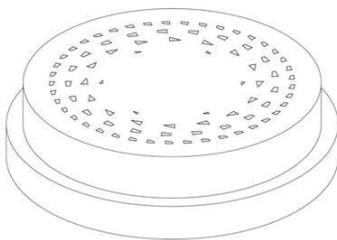
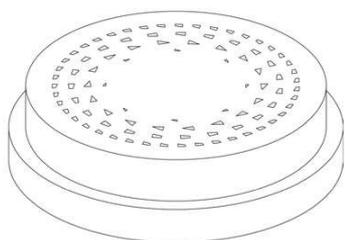
(15) 08/08/2023

(30) 17/10/2022 WO WIPO123825

(45) 08/08/2023



(52) 31-00  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PLACA EXTRUSORA  
 (62) BR 30 2022 006136-0 09/11/2022  
 (73) AAK AB (SE)  
 (72) JACLYN STEFFEY  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
 10 (dez) anos contados a partir de 09/11/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



**(11) BR 32 2023 001113-0**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 06/12/2022  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 30/09/2022 WO 122698  
 (45) 08/08/2023  
 (52) 06-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA  
 (62) BR 30 2022 006693-1 06/12/2022  
 (73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)  
 (72) PHILIPPE STARCK  
 (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)  
 10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 001114-8**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 06/12/2022  
 (15) 08/08/2023  
 (30) 30/09/2022 WO 122698  
 (45) 08/08/2023



(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(62) BR 30 2022 006693-1 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 001115-6**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(62) BR 30 2022 006693-1 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 001116-4**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(62) BR 30 2022 006693-1 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2023 001119-9**

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA

(62) BR 30 2022 006693-1 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

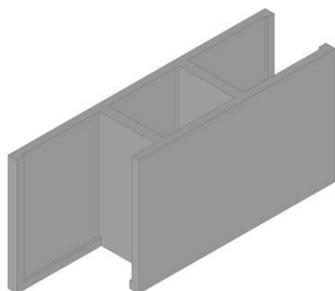
(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 001122-9**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIJOLO.

(62) BR 30 2022 006708-3 07/12/2022

(73) JOEL DE SOUZA SANTOS (BR/SP) ; GIANE MARIA SILVA DE SOUZA SANTOS (BR/SP)

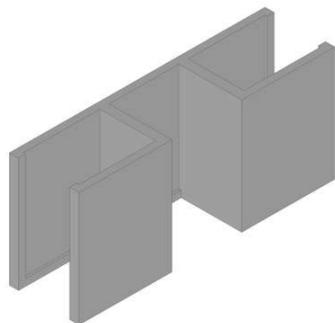
(72) JOEL DE SOUZA SANTOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 001123-7**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/12/2022

(15) 08/08/2023

(45) 08/08/2023

(52) 25-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TIJOLO.

(62) BR 30 2022 006708-3 07/12/2022

(73) JOEL DE SOUZA SANTOS (BR/SP) ; GIANE MARIA SILVA DE SOUZA SANTOS (BR/SP)

(72) JOEL DE SOUZA SANTOS

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 07/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais

---

condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 001124-5**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2022 006692-3 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 001126-1**



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2022 006692-3 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)

(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 32 2023 001127-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 06/12/2022

(15) 08/08/2023

(30) 30/09/2022 WO 122698

(45) 08/08/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(62) BR 30 2022 006692-3 06/12/2022

(73) ANDREU WORLD DESIGN, S.A. (ES)



(72) PHILIPPE STARCK

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

10 (dez) anos contados a partir de 06/12/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação ao titular do Registro de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade pelo peticionamento da GRU 824 - Cópia reprográfica simples.

---

**(11) BR 30 2022 004044-4**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 16/05/2023

(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)

(74) Custodio de Almeida &amp; Cia.

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230061947, de 14/7/2023, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96.

Interessado(s): MAURICIO BALBINOT.Procurador(es): João Cassiano Bairos Oyarzábal.

---

**(11) BR 30 2022 004841-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 31/01/2023

(73) TUTTY TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)

(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062236, de 14/7/2023.Interessado(s): KENDY

BRINQUEDOS LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

---

**(11) BR 32 2017 005305-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/07/2018

(62) BR 30 2016 005065-1 07/11/2016

(73) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062220, de 14/7/2023.Interessado(s): KR

DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

---

**(11) BR 32 2017 005308-7**

Código 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/07/2018

(62) BR 30 2016 005065-1 07/11/2016

(73) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062263, de 14/7/2023.Interessado(s): KR

---

DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

---

**(11) BR 32 2018 003263-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 06/11/2018  
(62) BR 30 2018 000811-1 01/03/2018  
(73) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)  
(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062208, de 14/7/2023.Interessado(s): KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

---

**(11) BR 32 2018 003265-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 06/11/2018  
(62) BR 30 2018 000811-1 01/03/2018  
(73) DISTRIBUIDORA DE SISTEMAS DE CIERRE SL (ES)  
(74) MÜLLER, CID, NORONHA, CRUZ & GORENSTEIN ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062215, de 14/7/2023.Interessado(s): KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

---

**(11) BR 32 2022 006436-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 27/12/2022  
(62) BR 30 2022 004841-0 08/09/2022  
(73) TUTTY TOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI (BR/SP)  
(74) VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (wb) 870230062247, de 14/7/2023.Interessado(s): KENDY BRINQUEDOS LTDA.Procurador(es): André Gosmann.

### **Código 47.3 - Petição Deferida**

Deferida a petição apresentada, conforme informações do complemento do despacho.

---

**(11) BR 30 2023 001876-0**

Código 47.3 - Petição Deferida

(71) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Deferida a petição no que se refere à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade unionista apresentado. Em referência ao protocolo 870230040536 de 15/05/2023

### **Código 59 - Alteração de Nome Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida.

---

**(11) BR 30 2019 001124-7**

Código 59 - Alteração de Nome Deferida

(22) 20/03/2019

(15) 03/09/2019

(71) MARBEX HOLDING LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Nome alterado de Marbex Indústria e Comércio de Embalagens Ltda., conforme petição nº 870230024826, de 24/03/2023.

### **Código 71 - Despacho Anulado**

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2019 001124-7**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 20/03/2019

(15) 03/09/2019

(71) MARBEX HOLDING LTDA. (BR/SP)

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Referente RPI: 2739 - Cód. 47.1, Publicado: 04/07/2023, por ter sido indevido.

Em referência à petição nº 870230024826, de 24/03/2023.

**Código 73 - Retificação**

Retificação da publicação informada conforme complemento do despacho, por conter incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos em andamento.

---

**(11) BR 30 2012 002821-3**

Código 73 - Retificação

(22) 16/05/2012

(15) 25/07/2023

(30) 16/11/2011 WO DM/077293

(45) 25/07/2023

(52) 12-08

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM VEÍCULO

(71) Volkswagen Aktiengesellschaft (DE)

(72) Klaus Bischoff; Mark Lichte; Andreas Mindt; Philipp Römers

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &amp; Ipanema Moreira

Referente RPI: 2742 - Cód. 39, Publicado: 25/07/2023, por ter sido publicado com incorreção. Desconsiderar o trecho: "Patente concedida conforme ADI 5.529/DF, que determina a alteração do prazo de concessão". O complemento correto é: "10 (dez) anos contados a partir de 16/05/2012, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais".

---

**(21) BR 32 2014 005402-6**

Código 73 - Retificação

(22) 16/04/2012

(44) 08/08/2023

(52) 06-13

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COBERTOR PARA BONECA

(62) BR 30 2012 001891-9 16/04/2012

(71) ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (BR/SP)

(72) GUSTAVO JENSEN

(74) TINICO SOARES &amp; FILHO LTDA.

Referente RPI: 2742 - Cód. 213, Publicado: 25/07/2023. Em retificação ao despacho 213, publicado na RPI 2742, de 25/07/2023, informamos que houve um erro na RPI que colocou os dados do desenho industrial errados. O despacho 213 foi publicado para o DI 322014005402-6.